

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Concorrência



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

OBS: TENDO EM VISTA O ATUAL CENÁRIO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SARS-COV OU SARS-COV-1), ORIENTA-SE AOS LICITANTES A PLENA OBSERVÂNCIA AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA AMPLAMENTE DIVULGADOS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, TAIS COMO: USO DE MASCÁRA, ÁLCOOL A 70% E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 1,5. PODERÁ A CPL AVERIGUAR A TEMPERATURA CORPORAL DOS REPRESENTANTES COMO FORMA DE IDENTIFICAR INDIVÍDUOS SINTOMÁTICOS, SENDO VEDADA A PARTICIPAÇÃO DESTES EM CASO DE SUSPEITA DE INFECÇÃO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 136/2021 TIPO MENOR PREÇO

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como na forma da Lei Complementar 123/006 e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 23 de Novembro de 2021**, na sala de reuniões do Setor de Licitações do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, sito na com sede administrativa à Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes de documentação e propostas relativos à **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021**.

I - OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos e demais serviços de limpeza urbana”, em regime de empreitada, observando-se as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

2.1 Poderão participar da presente licitação, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 NÃO SERÃO ACEITAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

2.3 Uma vez iniciada a sessão com a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão admitidos à licitação, participantes retardatários nem serão recebidos envelopes seja por qualquer meio.

2.4 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2.5 Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital se constatar irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, indicando as

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

falhas ou irregularidades que viciaram o edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas via fax, e-mail ou estando vencidos os respectivos prazos legais.

IV – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 Os documentos de habilitação e proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações no dia, local e horário mencionados no preâmbulo, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados (fechados) e identificados, respectivamente, como nº A e B, conforme abaixo:

AO
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: _____

ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº

NOME DA PROPONENTE:

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº

NOME DA PROPONENTE:

4.2 O envelope nº 01(HABILITAÇÃO) deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido pela Receita Federal;
- b) Certificado de regularidade de situação (CRF) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal (CEF);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), incluindo a seguridade social (INSS), Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Todos com índice igual ou maior que 1.00

Onde LG = Liquidez Geral. SG = Solvência Geral e LC = Liquidez Corrente.

a2) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA e no Conselho Regional de Administração – CRA, em plena validade;

b) ATESTADO OU DECLARAÇÃO, expedido por órgão de controle do meio ambiente referente à comprovação de cadastramento da Licitante no “CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS”, na forma da Lei Federal N° 6938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 25/12/00;

c) Comprovação de aptidão Técnico-Operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, observados os quantitativos mensais conforme abaixo discriminados:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Especificação	Und.	Qtd. Licitada	Qtd. Atestação
Coleta de resíduos sólidos domiciliares com caminhões compactadores	t	55.816,2	27.908
Coleta seletiva de resíduos	Equipe/mês	12	6
Coleta mecanizada de entulho	t	18.720	9.360
Varição manual de vias e logradouros públicos	Km de sarjeta	48.360	24.180
Execução de Serviços Congêneres	Equipe/dia	936	468
Limpeza mecanizada dos canais e córregos	Viagens	3.744	1.872

OBSERVAÇÕES:

- PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONGÊNERES (EQUIPE PADRÃO), PODERÁ SER UTILIZADO A UNIDADE DE CONVERSÃO PARA EQUIPE/MÊS, CONSIDERANDO A MÉDIA MENSAL DE 26 (VINTE E SEIS) DIAS ÚTEIS TRABALHADOS.
- PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS E CÓRREGOS, PODERÁ SER UTILIZADA A UNIDADE DE CONVERSÃO PARA m³, CONSIDERANDO A CAPACIDADE MÉDIA DE CADA VIAGEM DE 10m³ (DEZ METROS CÚBICOS).

d) A Licitante poderá apresentar atestados referentes a um ou mais contratos, desde que a somatória atenda a comprovação da quantidade mensal para cada tipo de serviço;

- Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Sanitarista/Ambiental e Administrador de Empresas devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, CREA e CRA, respectivamente. O Engenheiro deverá ser detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância a seguir:

Especificação	Und.
Coleta de resíduos sólidos domiciliares com caminhões compactadores	t
Coleta seletiva de resíduos	Equipe/mês
Coleta mecanizada de entulho	t
Varição manual de vias e logradouros públicos	Km de sarjeta
Execução de Serviços Congêneres	Equipe/dia
Limpeza mecanizada dos canais e córregos	Viagens

- Para fins de atendimento ao disposto nos itens acima, será admitido o somatório dos quantitativos consignados em diferentes atestados, desde que os serviços tenham sido executados pela LICITANTE no mesmo período;

I. A comprovação de que os Profissionais detentores dos atestados de Responsabilidades

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

Técnicas integram o quadro permanente da empresa será feita através de um dos seguintes documentos:

Profissional registrado:

- a) Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes; ou;
- b) Ficha de Registro de Empregado; ou;
- c) Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:

- a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;
- b) Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação ou;
- c) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

Observações:

- No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018;
- No caso de sócio – é dispensável a apresentação do contrato; No caso de apresentação de Carteira de Trabalho – original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;
- No caso de apresentação de ficha de registro de empregados – na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;
- Relação mínima de equipamentos e relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinadas pelo Licitante, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais de nível Superior, além da declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, subscrita e com firma reconhecida. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Sanitarista/Ambiental, 01 (um) Administrador de Empresas e 01 (um) Engenheiro Agrônomo.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Além dos documentos referidos anteriormente, conforme previsto no parágrafo 8º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, as **LICITANTES**, deverão apresentar, para fins de qualificação técnica, a **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**, que conterá descrição e detalhamento das principais atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, descrevendo, para cada uma, os recursos humanos e equipamentos a serem empregados na sua execução, as normas técnicas de referência, além da descrição clara e inequívoca da metodologia a ser empregada para a execução e controle de qualidade, considerando as informações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, especialmente o Projeto Básico e as Diretrizes para Elaboração da Metodologia de Execução, conforme modelo em ANEXO.
- A avaliação das propostas de Metodologia de Execução será efetuada consoante os critérios e parâmetros constantes dos ANEXOS.
- Será inabilitada a LICITANTE que desatender os critérios e condições definidas no **ANEXO III - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**, ficando impedida de participar das fases subsequentes da LICITAÇÃO.
- A Metodologia de Execução deverá ser apresentada em uma via impressa e outra via em CD, contendo o arquivo digital (PDF) na mesma seqüência de disposição da via impressa. O não atendimento desta determinação ensejará a inabilitação da LICITANTE.

4.2.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- b) Declaração que conhece o trajeto e aceita a(s) mesma(s) para a execução da coleta.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

c) Certidão negativa de débitos emitida pelo ministério de meio ambiente – MMA

4.3 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

4.3.1 A(s) licitante(s) que pretender(em) utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá(ão) apresentar, no envelope habilitação, declaração firmada por contador de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de porte (EPP), se for o caso;

4.3.2 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresente, no envelope de habilitação, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens acima, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.3.5 O prazo de que trata o item 4.3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.7 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.3.8 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, cujos documentos devem ser apresentados fora dos envelopes, no ato do recebimento da habilitação e proposta.

4.4 O envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá conter:

A PROPOSTA DE PREÇOS

a) deverá conter a razão social da empresa e ser apresentada em 01 (uma) via original, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, sendo facultado encadernar, enumerar em ordem crescente e apresentar ao final um termo de encerramento, declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação, contendo os elementos a seguir relacionados: A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma estabelecida abaixo:

- Carta Proposta assinada por Diretor ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando o serviço e o preço global dos anexos para o serviço, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.
- Planilha de "Preços Unitários e Global", conforme modelo constante do **ANEXO IV**, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária do SAAE. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo § 3º do artigo 44, bem como o inciso II, do artigo 48 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual adotado;
- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada impressa, ofertada por item e subitem, com clareza e sem rasuras, preferencialmente assinada por seu representante legal e técnico responsável;
- A **LICITANTE** deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho no município;
- A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B") será elaborada, em **Reais**, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com salários (inclusive as remunerações decorrentes da prestação do serviço em horas extras por parte dos empregados da contratada), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros; organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos dos serviços a serem realizados e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do Objeto desta licitação.
- Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do Objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços unitários e globais propostos, são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondem.

4.4.1 Somente serão aceitas propostas cujo preço ofertado não seja superior ao valor orçado pelo SAAE, que é de **R\$ 37.763.258,20 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oitocentos e vinte centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

4.4.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

V – DO PROCESSAMENTO

5.1 Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitações, designada pelo SAAE, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas;

5.2 No local, data e horários previstos no preâmbulo do presente edital, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, passará imediatamente a apreciação do conteúdo desses nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, sendo as folhas nele contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ao ato;

5.3 Finda a fase de habilitação, sem que haja intenção de recurso por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, de posse dos envelopes de **PROPOSTA**, passará a apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, sendo as folhas nele contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ao ato.

5.4 Em havendo intenção de recurso, esse será processado na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como do capítulo VIII do presente edital.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

VI – DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento da presente licitação será pelo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e com regime de execução indireta por **“EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”**, conforme artigo 10, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

6.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.4 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo SAAE, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.

6.5 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na execução do serviço, deverão fazer parte do contrato e comprovados, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

VII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate, serão asseguradas preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, deste edital.

7.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 4.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

7.4 O disposto nos itens 7.1 a 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

(que satisfaça as exigências do item 4.3, deste edital);

7.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93;

8.2 O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento da habilitação e da proposta pela Comissão de Licitação, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso;

8.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à autoridade, por intermédio da Comissão de Licitação, deverão ser protocolados na Secretaria da Administração, dentro do prazo previsto no item 8.2, durante o horário de expediente;

8.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1;

8.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além dos previstos neste edital;

8.5 As razões e as contrarrazões poderão ser interpostas, desde que nos prazos previstos nos itens 8.2 e 8.3 sejam juntados também os originais.

8.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los a Diretora, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 A decisão da Diretora Presidente, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.8 Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

IX – DOS PRAZOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, que na mesma oportunidade deverá apresentar:

- a) Carteira de identidade, do representante ou procurador, CPF/CNPJ;
- b) Carteira de motorista compatível ao veículo;
- c) Prova do vínculo empregatício entre o condutor e os coletores com a licitante vencedora;
- d) Certidão negativa criminal do condutor e dos coletores;
- e) Prova que o licitante possui veículo disponível ao transporte, que atenda a execução dos serviços e o Código de Trânsito Brasileiro com ano de fabricação igual ou não superior a 10 (dez) anos, inclusive com faixa de indicação COLETA DE LIXO ou similar, tacógrafo, cintos de segurança, triângulo, macaco e chave de roda e estepe montada.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo; Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

9.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado aos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93, por conveniência e oportunidade da Administração.

X – DAS PENALIDADES

10.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato;

10.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato após o décimo primeiro dia da inexecução do item 10.1, até o décimo quinto dia;

10.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato que será considerado após o décimo sexto dia de inexecução,

10.4 As multas serão calculadas sobre o valor não adimplido do contrato;

10.5 As penalidades de suspensão e impedimento, se aplicáveis, serão objeto de processo administrativo especial.

XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, a cada 30 (trinta) dias, depois de concluídos os trâmites contábeis, após a o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA fornecer comprovantes ou atestados de atendimento da prestação de serviços e após liquidação de empenho mediante apresentação da nota fiscal com a informação em local de fácil acesso e entendimento, **CONCORRENCIA NACIONAL Nº 001/2021**;

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16/1212
Projeto Atividade: 17.512.015.3008
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 50

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

13.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital;

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

13.5 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93);

13.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

13.7 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constará as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, bem como da prorrogação, nos termos do art. 57, II, todos da Lei n.º 8.666/93;

13.8 Havendo qualquer divergência entre as regras do edital e a minuta de contrato, prevalecerá o primeiro, exceto no tocante às questões específicas de contrato, de pagamento ou liquidação de valores;

13.9 Não haverá reajustamento de valores na contratação nos primeiros 12 (doze) meses, caso em que, se renovado, aplicar-se-á o IGP-M/FGV acumulado, exceto nas condições de superveniência, repactuação ou de reequilíbrio econômico financeiro, quando o contratado deverá, comprovadamente, na forma da lei, demonstrar o desequilíbrio financeiro do contrato.

13.10 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, os anexos:

- a) ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES MENSIS MÉDIAS;
- b) ANEXO II - PROJETO BÁSICO;
- c) ANEXO III - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO;
- d) ANEXO IV; MODELO DE PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- e) ANEXO V – PLANILHA RESUMO DOS SERVIÇOS – LIMPEZA URBANA;
- f) ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- g) ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO;
- h) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- i) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- j) ANEXO X - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- k) ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007;
- l) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- m) ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO;
- n) ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;
- o) ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI.

XIV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Informações gerais serão prestadas aos interessados no horário de expediente, pelo telefone (74) 3611 9807;

14.2 Há a possibilidade ainda de obter o edital e seus anexos, através do site do SAAE, <http://saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br/>;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

14.2.1 Após a publicação do edital em diário oficial e/ou jornal de grande circulação, todos os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no sitio oficial do SAAE <http://saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br/>, link de licitações.

14.3 Na eventual hipótese de esclarecimentos para sanar dúvidas acerca das disposições do edital, essas deverão ser efetuadas por escrito, de tal sorte que as respostas sejam dirigidas a todos os interessados;

14.4 Os casos omissos serão julgados à luz da legislação pertinente, pela Comissão de Licitação.

Juazeiro/BA, 14 de Outubro de 2021.

SILVIO EMMANUEL DE CARVALHO ROSA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO I
PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES MENSAIS MÉDIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERIODO/12 MESES	V. UNT	V. TOTAL
1	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 na sede municipal;	T	55816,20	188,70	10.532.516,94
2	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 nos Distritos Municipais;	T	3881,88	434,20	1.685.512,30
3	Coleta do Mercado Produtor através de caminhão equipado com guincho roll on roll off e caixas compactadoras estacionárias	T	5280	125,70	663.696,00
4	Coleta de RSU gerado nas Ilhas	EQUIPE/DIA	312	1.371,20	427.814,40
5	Coleta seletiva de materiais com características recicláveis	EQUIPE/MÊS	12	59.012,88	708.154,56
6	Coleta mecanizada de entulho, através de comboio de equipamentos	T	18720	91,30	1.709.136,00
7	Equipe especial para coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliguindaste e Roll On Roll Off e Implantação/Operação de Ecopontos	VIAGEM	5616	322,10	1.808.913,60
8	Coleta mecanizada de resíduos volumosos;	EQUIPE/DIA	312	1.469,80	458.577,60
9	Varição manual de vias e logradouros públicos	KM DE SARJETA	48360	103,60	5.010.096,00
10	Varição mecânica de vias públicas, com equipamentos com acionamento manual	KM DE SARJETA	18720	70,40	1.317.888,00
11	Varição mecanizada de vias através de varredeira mecânica autopropelida	KM DE SARJETA	11352	85,80	974.001,60
12	Execução de Serviços Congêneres	EQUIPE/DIA	936	6.917,50	6.474.780,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

13	Equipe de Roçagem Mecanizada	HOMEM/DIA	5304	246,80	1.309.027,20
14	Capina mecanizada	M ²	136224	3,60	490.406,40
15	Limpeza mecanizada dos canais e córregos	VIAGENS	3744	432,60	1.619.654,40
16	Equipe de Poda e/ou Erradicação de árvores de portes variados	EQUIPE/DIA	624	2.312,10	1.442.750,40
17	Limpeza e higienização de contêineres	EQUIPE/DIA	312	784,40	244.732,80
18	Locações				
18.1	Locação de contêineres com 30m ³ (para ser içada através do caminhão roll on roll off), com higienização semanal dos mesmos.	UND	192	2.618,70	502.790,40
18.2	Locação de contêineres com 3,0m ³ (para ser içada através do caminhão compactador), com higienização mensal dos mesmos.	UND	720	407,30	293.256,00
18.3	Locação de contêineres com 5,0m ³ (para ser transportada pelo caminhão poliguindaste), com higienização mensal dos mesmos.	UND	144	621,90	89.553,60
					37.763.258,20

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

1. PROPOSIÇÃO

Destina-se o presente documento a detalhar as obrigações e condicionamentos técnicos que a futura Empresa dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá cumprir para execução do objeto do Contrato.

Os serviços integrantes desse Anexo serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Esse Anexo destina-se, ainda, a estabelecer as diretrizes técnicas gerais, bem como fornecer valores e informações referenciais, complementares às disposições contidas no corpo do Edital e demais anexos, para a formulação da proposta técnica das licitantes.

2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAAE

Para a implantação e operação do sistema de gestão de resíduos sólidos do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, a LICITANTE vencedora e o SAAE devem ter como objetivos principais:

- Atender a Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Promover mudanças efetivas de curto, médio e longo prazo nos serviços de limpeza pública do Município, atingindo os objetivos propostos pela Lei Federal Nº. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Aplicar uma visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.
- Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando, nessa ordem, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Implantar modelos inovadores no sistema de destinação final dos resíduos sólidos, que atendam a critérios tecnológicos, locacionais, ambientais e sociais estabelecidos.

2.1. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO CONTRATO

A abrangência geográfica desta Concessão engloba as áreas urbanas e rurais, vias e logradouros públicos do município de Juazeiro/BA.

A LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos, em consequência do crescimento da população e manter os padrões de qualidade aqui estabelecidos.

2.2. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com o Art. 7º da Lei Federal 11.445/2010 o serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

- de coleta, transbordo e transporte dos resíduos domésticos e originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final do resíduo doméstico e originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Segundo o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.217/2010 são considerados serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

“*l-resíduos domésticos;*

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

II- resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III-resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana, tais como:

- a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;*
- b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;*
- c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;*
- d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e*
- e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público.”*

2.3. TERMINOLOGIA QUANTO A ORIGEM DOS RESÍDUOS

A classificação quanto à origem dos resíduos sólidos, relevantes para este Projeto Básico, está descrita a seguir de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- a. resíduos sólidos domiciliares: os originados de atividades domésticas em residências urbanas;
- b. resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c. resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d. resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

2.4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERIODO/12 MESES
1	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m ³ na sede municipal;	T	55816,20
2	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m ³ nos Distritos Municipais;	T	3881,88
3	Coleta do Mercado Produtor através de caminhão equipado com guincho roll on roll off e caixas compactadoras estacionárias	T	5280
4	Coleta de RSU gerado nas Ilhas	EQUIPE/DIA	312
5	Coleta seletiva de materiais com características recicláveis	EQUIPE/MÊS	12
6	Coleta mecanizada de entulho, através de comboio de equipamentos	T	18720
7	Equipe especial para coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliguindaste e Roll On Roll Off e Implantação/Operação de Ecopontos	VIAGEM	5616
8	Coleta mecanizada de resíduos volumosos;	EQUIPE/DIA	312
9	Varrição manual de vias e logradouros públicos	KM DE SARJETA	48360
10	Varrição mecânica de vias públicas, com equipamentos com acionamento manual	KM DE SARJETA	18720
11	Varrição mecanizada de vias através de varredeira mecânica autopropelida	KM DE SARJETA	11352
12	Execução de Serviços Congêneros	EQUIPE/DIA	936
13	Equipe de Roçagem Mecanizada	HOMEM/DIA	5304

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

14	Capina mecanizada	M ²	136224
15	Limpeza mecanizada dos canais e córregos	VIAGENS	3744
16	Equipe de Poda e/ou Erradicação de árvores de portes variados	EQUIPE/DIA	624
17	Limpeza e higienização de contêineres	EQUIPE/DIA	312
18	Locações		
18.1	Locação de contêineres com 30m ³ (para ser içada através do caminhão roll on roll off), com higienização semanal dos mesmos.	UND	192
18.2	Locação de contêineres com 3,0m ³ (para ser içada através do caminhão compactador), com higienização mensal dos mesmos.	UND	720
18.3	Locação de contêineres com 5,0m ³ (para ser transportada pelo caminhão poliguindaste), com higienização mensal dos mesmos.	UND	144

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, com o objetivo de controle total dos quantitativos de resíduos gerados no município, implantará no Aterro Sanitário Municipal uma balança rodoviária onde realizará a pesagem de tais resíduos.

Para fins de elaboração do cálculo do valor da mão de obra praticada pela empresa, as licitantes deverão se fundamentar todas as exigências da CCT CCT SEAC X SINDILIMP 2019-2020, no que se refere aos salários base e insumos da mão de obra (exceto vale transporte), sob pena de desclassificação.

Item 01. Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³ na sede municipal;

- ✓ Quantidade média mensal: 4.651,35 t;
- ✓ Unidade de medição: t
- ✓ Forma de medição: controle diário de pesagem na balança do aterro municipal;

Esse item refere-se ao serviço de coleta regular manual, mecanizada, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares, incluindo a coleta em feiras livres – exceto o Mercado Produtor e em áreas de difícil acesso, compreendendo:

- Resíduos sólidos originados em estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe IIA, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, excluídos os grandes geradores.
- Resíduos sólidos, classe IIA, gerados em residências, inclusive nas áreas de difícil acesso.
- Resíduos sólidos gerados em feiras livres.
- Resíduos sólidos oriundos dos serviços de varrição manual realizadas em vias e logradouros públicos, desde que devidamente acondicionados.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares, exceto de grandes geradores, deverá ser executada nas vias, logradouros e prédios públicos, e em todas as vias abertas, em condições ou não de circulação de veículos, ou que venham a ser abertas durante o período de vigência do CONTRATO.

Esses serviços serão executados nos períodos diurno e noturno, de segunda a sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução, aos domingos, limitada.

O serviço de coleta mecanizada dos resíduos sólidos provenientes de feiras livres deve ocorrer no mesmo dia de sua realização.

Os resíduos sólidos domiciliares deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis ou em contêineres apropriados para serem coletados, sendo que durante sua execução os coletores deverão evitar o rompimento dos sacos ou transbordamento dos contêineres. No caso de derramamento de resíduos nas vias será de responsabilidade dos próprios coletores o seu recolhimento integral, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

Em áreas onde as vias de acesso não permitam a entrada do caminhão compactador (difícil acesso), os

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

resíduos serão coletados manualmente e encaminhados para um local que viabilize a coleta regular, de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres. Esses resíduos deverão ser coletados do ponto de concentração em até 04 (quatro) horas.

O serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares deverá seguir proposta de roteirização/setorização a ser apresentada na Metodologia de Execução.

Os contêineres deverão ser metálicos e/ou de polietileno de alta densidade (PEAD) dotado de tampa, durante a coleta, os resíduos serão transferidos para a caixa de carga do caminhão coletor compactador, dotado de dispositivo especial para basculamento mecânico dos contêineres.

No caso das feiras livres, os resíduos deverão ser depositados em contêineres metálicos e/ou de polietileno de alta densidade (PEAD), e durante a coleta, os resíduos serão transferidos para a caixa de carga de caminhão coletor compactador, dotado de dispositivo especial para basculamento mecânico dos contêineres.

O caminhão coletor compactador deverá ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, sinalizador traseiro tipo giroflex e conjunto compactador montado em chassi de caminhão compatível, exceto o Mercado Produtor, pois será coletado por outro conjunto operacional.

Os veículos supramencionados deverão ter no máximo dois anos de uso, e estarem cadastrados no SAAE. Tais veículos poderão ser utilizados até o máximo de 05 (cinco) anos de uso neste serviço. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

No caso da substituição de veículo que não atingiu a idade limite (cinco) a troca poderá ser efetivada por outro veículo da mesma idade.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Os veículos coletores compactadores basculantes deverão trafegar até o seu destino final com o escudo compactador e com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechados, sendo proibida a colocação de qualquer resíduo ou outro material sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica.

A LICITANTE vencedora deverá fornecer, para auxiliar a coleta, um mínimo de 47 (quarenta e sete) contêineres metálicos e/ou de polietileno de alta densidade (PEAD) de 3,00m³.

A capacidade volumétrica dos contêineres poderá ser alterada desde que aprovado previamente pelo Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA e mantido o volume mínimo estabelecido

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

neste anexo.

Será de responsabilidade do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA prover as intervenções e adequações urbanísticas necessárias nos passeios, calçadas e/ou vias para colocação dos contêineres por parte da LICITANTE vencedora.

Os contêineres deverão ser apropriados para o acondicionamento e resistentes para o basculamento mecânico em caminhões coletores compactadores, por meio de elevadores hidráulicos.

Os contêineres confeccionados em Polietileno de Alta Densidade - PEAD deverão ser aditivados contra a ação de raios ultravioleta e anti-chama, compostos por corpo com tampa de fácil abertura. Na ausência de normas nacionais, as dimensões e resistência mecânica dos contêineres PEAD deverão atender a padrões de qualidade estabelecidos em normas internacionais ou outras reconhecidas por organismos oficiais.

Os contêineres deverão conter na parte frontal, traseira e nas laterais, identificação e texto a serem definidos pelo SAAE.

Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário nos contêineres de propriedade pública, exceto texto institucional do MUNICÍPIO.

Caberá a LICITANTE vencedora a responsabilidade pela higienização, manutenção e reposição dos contêineres.

A LICITANTE vencedora deverá manter reserva técnica de 10% (dez por cento) de contêineres para imediata reposição de equipamentos danificados, desaparecidos ou subtraídos.

Será de responsabilidade da LICITANTE vencedora a comunicação e orientação aos usuários sobre a correta utilização dos contêineres e sobre os tipos de resíduos que neles podem ser depositados, através da distribuição de impressos.

A logística de distribuição e coleta dos contêineres deverão prever o acondicionamento dos resíduos com folga e sem riscos de transbordamentos, sendo que havendo aumento de resíduos a coletar, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais e industriais ou por outra ocorrência não prevista, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Os resíduos provenientes de feiras livres deverão ser encaminhados para o Aterro Municipal, ou outra destinação indicada pelo SAAE. Caso seja implantada Unidade de Compostagem Aeróbia no município, esses resíduos deverão ser destinados, preferencialmente, para esta unidade.

Para efeito de composição de custos deverá ser considerada a seguinte Equipe Operacional mínima:

✓ Equipe e Equipamentos:

- Supervisores de serviços - 02;
- Motoristas - 18;
- Coletores – 53;
- Caminhões compactadores com capacidade mínima de 15 m³, dotados de sistemas superior e inferior de contêineres – 11;
- Sistema de rastreamento via GPS – 11;
- Veículo para supervisão com capacidade de cinco pessoas – 01;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 13;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Funções: Motoristas, Operadores e Fiscais

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Vassourão	24,00
Garfo com 10 dentes	4,00
Carro de mão	2,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 02. Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 nos Distritos, Vilas e Localidades Municipais;

- ✓ **Quantidade média mensal: 323,49 t;**
- ✓ **Unidade de medição: t**
- ✓ **Forma de medição: controle diário de pesagem na balança do aterro municipal;**

Esse item refere-se ao serviço de coleta regular manual, mecanizada, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares, nos Distritos, Vilas e Localidades Municipais distantes da sede municipal, dentre outros compreendendo:

- Resíduos sólidos originados em estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe IIA, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, excluídos os grandes geradores.
- Resíduos sólidos, classe IIA, gerados em residências, inclusive nas áreas de difícil acesso.
- Resíduos sólidos gerados em feiras livres.
- Resíduos sólidos oriundos dos serviços da varrição manual realizadas em vias e logradouros públicos, desde que devidamente acondicionados.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares, exceto de grandes geradores, deverá ser executada nas vias, logradouros e prédios públicos, e em todas as vias abertas, em condições ou não de circulação de veículos, ou que venham a ser abertas durante o período de vigência do CONTRATO.

Esses serviços serão executados nos períodos diurno e noturno, de segunda a sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução, aos domingos, limitada a 10% da frota, para atender as avenidas principais e locais onde tenham ocorrido eventos sociais.

Os resíduos sólidos domiciliares deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis ou em contêineres apropriados para serem coletados, sendo que durante sua execução os coletores deverão evitar o rompimento dos sacos ou transbordamento dos contêineres. No caso de derramamento de resíduos nas vias será de responsabilidade dos próprios coletores o seu recolhimento integral, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

Em áreas onde as vias de acesso não permitam a entrada do caminhão compactador (difícil acesso), os resíduos serão coletados manualmente e encaminhados para um local que viabilize a coleta regular, de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres. Esses resíduos deverão ser coletados do ponto de concentração em até 04 (quatro) horas.

O serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares deverá seguir proposta de roteirização/setorização a ser apresentada na Metodologia de Execução.

Os contêineres deverão ser metálicos e/ou de polietileno de alta densidade (PEAD) dotado de tampa, durante a coleta, os resíduos serão transferidos para a caixa de carga do caminhão coletor compactador, dotado de dispositivo especial para basculamento mecânico dos contêineres.

Além disso, o caminhão coletor compactador deverá ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, sinalizador traseiro tipo giroflex e conjunto compactador montado em chassi de caminhão compatível.

Os veículos supramencionados deverão ter no máximo dois anos de uso, e estarem cadastrados no SAAE. Tais veículos poderão ser utilizados até o máximo de 05 (cinco) anos de uso neste serviço. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

No caso da substituição de veículo que não atingiu a idade limite (cinco anos) a troca poderá ser efetivada por outro veículo da mesma idade.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

Os veículos coletores compactadores basculantes deverão trafegar até o seu destino final com o escudo compactador e com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechados, sendo proibida a colocação de qualquer resíduo ou outro material sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica.

A LICITANTE vencedora deverá fornecer, para auxiliar a coleta, um mínimo de 13 (treze) contêineres metálicos e/ou de polietileno de alta densidade (PEAD) de 3,00m³.

A capacidade volumétrica dos contêineres poderá ser alterada desde que aprovado previamente pelo SAAE e mantido o volume mínimo estabelecido neste anexo.

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO prover as intervenções e adequações urbanísticas necessárias nos passeios, calçadas e/ou vias para colocação dos contêineres por parte da LICITANTE vencedora.

Os contêineres deverão ser apropriados para o acondicionamento e resistentes para o basculamento mecânico em caminhões coletores compactadores, por meio de elevadores hidráulicos.

Os contêineres confeccionados em Polietileno de Alta Densidade - PEAD deverão ser aditivados contra a ação de raios ultravioleta e anti-chama, compostos por corpo com tampa de fácil abertura. Na ausência de normas nacionais, as dimensões e resistência mecânica dos contêineres PEAD deverão atender a padrões de qualidade estabelecidos em normas internacionais ou outras reconhecidas por organismos oficiais.

Os contêineres deverão conter na parte frontal, traseira e nas laterais, identificação e texto a serem definidos pelo MUNICÍPIO.

Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário nos contêineres de propriedade pública, exceto texto institucional do MUNICÍPIO.

Caberá a LICITANTE vencedora a responsabilidade pela higienização, manutenção e reposição dos contêineres.

A LICITANTE vencedora deverá manter reserva técnica de 10% (dez por cento) de contêineres para imediata reposição de equipamentos danificados, desaparecidos ou subtraídos.

Será de responsabilidade da LICITANTE vencedora a comunicação e orientação aos usuários sobre a correta utilização dos contêineres e sobre os tipos de resíduos que neles podem ser depositados, através da distribuição de impressos.

A logística de coleta e o dimensionamento dos contêineres deverão prever o acondicionamento dos resíduos com folga e sem riscos de transbordamentos, sendo que havendo aumento de resíduos a coletar, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais e industriais ou por outra ocorrência não prevista, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Os resíduos provenientes de feiras livres deverão ser encaminhados para o Aterro Municipal, ou outra destinação indicada pela Administração Municipal. Caso seja implantada Unidade de Compostagem Aeróbia no município, esses resíduos deverão ser destinados, preferencialmente, para esta unidade.

Para efeito de composição de custos foi considerada a seguinte Equipe Operacional:

✓ Equipe e Equipamentos:

- Supervisor de serviço - 01;
- Motoristas - 02;
- Coletores – 04;
- Caminhões compactadores com capacidade mínima de 15 m³, dotados de sistemas superior e inferior de contêineres – 02;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

- Sistema de rastreamento via GPS – 02;
- Veículo para supervisão com capacidade de cinco pessoas – 01;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 03;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motoristas, Operadores e Fiscais

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Vassourão	24,00
Garfo com 10 dentes	4,00
Carro de mão	2,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 03. Coleta do Mercado Produtor através de caminhão equipado com guincho roll on roll off e caixas compactadoras estacionárias;

- ✓ Quantidade média mensal: 440,00 t;
- ✓ Unidade de medição: t
- ✓ Forma de medição: controle diário de pesagem na balança do aterro municipal ou em Unidade de Compostagem da região;

Esse item refere-se ao serviço de coleta regular mecanizada, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados no Mercado Produtor, compreendendo:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

- Resíduos sólidos originados na atividade diária do Mercado Produtor, inclusive das grandes perdas de alimentos;
- Resíduos sólidos com características domiciliares oriundos dos serviços da varrição e conservação do Mercado.

Esse serviço será executado no horário de funcionamento do Mercado, e somente poderá ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução, aos domingos, limitada.

O Mercado Produtor na sua rotina diária produz um volume grande de resíduos, sendo este de difícil previsibilidade, em função das perdas diárias de alimentos. A adoção deste sistema tem o objetivo de resolver o acúmulo de grandes quantidades de resíduos descartados aleatoriamente nas vias do Mercado, visto que a sua capacidade de acondicionamento é muito maior dos que as atuais caixas estacionárias.

Os resíduos sólidos serão conduzidos às caixas estacionárias com capacidade de 30m³, em número de duas, de forma a serem acondicionados até o momento da coleta.

As caixas serão alocadas em pontos onde seja possível a descarga pelos agentes de limpeza do Mercado, coletados manualmente em suas vias e pelos caminhões com cargas perdidas, evitando o descarte aleatório em vários pontos do Mercado.

As caixas estacionárias compactadoras deverão ter caçamba do tipo aberta, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, e apresentarem os ganchos para o içamento através de caminhão equipado com guincho roll on roll off.

Os veículos supramencionados deverão ter no máximo 04 (quatro) ano de uso, e estarem cadastrados no Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA. Tal veículo poderá ser utilizado até o máximo de 07 (sete) anos de uso neste serviço. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

No caso da substituição de veículo que não atingiu a idade limite a troca poderá ser efetivada por outro veículo da mesma idade.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários além de relatórios operacionais.

A Contratada fornecerá, o mínimo de 04 (quatro) caixas estacionárias com capacidade mínima de 30 m³, cada.

Será de responsabilidade do SAAE prover as intervenções e adequações urbanísticas necessárias nos passeios, calçadas, pisos e/ou vias para colocação dos contêineres por parte da LICITANTE vencedora.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Os contêineres deverão ser apropriados para o acondicionamento e resistentes para o basculamento mecânico em caminhões roll on roll off, por meio de sistema hidráulico.

Os contêineres deverão conter na parte lateral, identificação e texto a serem definidos pelo SAAE.

Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário nas caixas estacionárias, exceto texto institucional do SAAE.

Caberá a LICITANTE vencedora a responsabilidade pela lavagem e higienização das caixas com a frequência mínima de 01 vez por semana. A LICITANTE vencedora também será a responsável pela manutenção e reposição das caixas estacionárias.

A LICITANTE vencedora deverá manter 02 caixas extras, sendo que uma será utilizada na troca das coletas, mantendo sempre duas em operação e uma outra como reserva técnica, para imediata reposição de equipamentos danificados.

Será de responsabilidade da LICITANTE vencedora a comunicação e orientação aos usuários sobre a correta utilização dos contêineres e sobre os tipos de resíduos que neles podem ser depositados, através da distribuição de impressos. Durante o período diário de operação, a LICITANTE vencedora disponibilizará um coletor para atuar como “pé de caixa”, onde será responsável por manter local limpo, analisar os resíduos que forem apresentados para o descarte – se são compatíveis com o sistema adotado.

Os resíduos provenientes do Mercado Produtor deverão ser encaminhados para o Aterro Municipal ou outra destinação indicada pela Autarquia Municipal SAAE de Juazeiro/BA. Caso seja implantada Unidade de Compostagem Aeróbia no município, esses resíduos deverão ser destinados, preferencialmente, para esta unidade.

Para efeito de composição de custos foi considerada a seguinte Equipe Operacional:

✓ Equipe e Equipamentos:

- Motoristas - 02;
- Coletores (pés de caixa) – 03;
- Caminhões equipado com guincho tipo roll on roll off – 01;
- Sistema de rastreamento via GPS – 02;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 03;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motoristas, Operadores e Fiscais

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Protetor solar	12,00
----------------	-------

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Vassourão	16,00
Garfo com 10 dentes	8,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 04. Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) gerados nas Ilhas;

- ✓ Quantidade média mensal: 26 dias de execução/mês;
- ✓ Unidade de medição: Equipe/dia
- ✓ Forma de medição: controle diário pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Esse item refere-se ao serviço de coleta regular manual com transporte fluvial até contêineres a serem basculados pelos caminhões compactadores utilizados na coleta convencional e destino final de resíduos sólidos domiciliares, nos Distritos, Vilas e Localidades Municipais distantes da sede municipal, dentre outros compreendendo:

- Resíduos sólidos originados em estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe IIA, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, excluídos os grandes geradores.
- Resíduos sólidos, classe IIA, gerados em residências, inclusive nas áreas de difícil acesso.
- Resíduos sólidos gerados em feiras livres.
- Resíduos sólidos oriundos dos serviços de varrição manual realizadas em vias e logradouros públicos, desde que devidamente acondicionados.

Neste serviço os resíduos serão dispostos em 40 (quarenta) contêineres em PEAD com capacidade de 240 litros nas Ilhas, sendo a coleta realizada com frequência alternada, utilizando-se da metodologia de transferência dos resíduos através de barco a motor para o continente. Tais resíduos serão descartados em contêineres estacionários que serão utilizados na coleta de RSU, sendo posteriormente coletados pelos caminhões compactadores.

Esses serviços serão executados no período diurno, de segunda a sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução aos domingos somente quando solicitada.

Os resíduos sólidos domiciliares deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis ou em contêineres apropriados para serem coletados, sendo que durante sua execução os coletores deverão evitar o rompimento dos sacos ou transbordamento dos contêineres. No caso de derramamento de resíduos nas vias será de responsabilidade dos próprios coletores o seu recolhimento integral, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

O serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares deverá seguir proposta de

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

roteirização/setorização a ser apresentada na Metodologia de Execução.

Os barcos (dois), um operacional e outro reserva, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os barcos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Os barcos a serem utilizados neste serviço deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras da Marinha.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos nas Ilhas, a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, barcos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

A capacidade volumétrica dos contêineres poderá ser alterada desde que aprovado previamente pelo SAAE e mantido o volume mínimo estabelecido neste anexo.

Será de responsabilidade do SAAE prover as intervenções e adequações urbanísticas necessárias nos passeios, calçadas e/ou vias para colocação dos contêineres por parte da LICITANTE vencedora.

Os contêineres confeccionados em Polietileno de Alta Densidade - PEAD deverão ser aditivados contra a ação de raios ultravioleta e anti-chama, compostos por corpo com tampa de fácil abertura. Na ausência de normas nacionais, as dimensões e resistência mecânica dos contêineres PEAD deverão atender a padrões de qualidade estabelecidos em normas internacionais ou outras reconhecidas por organismos oficiais.

Os contêineres deverão conter na parte frontal, traseira e nas laterais, identificação e texto a serem definidos pelo SAAE.

Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário nos contêineres de propriedade pública, exceto texto institucional do MUNICÍPIO.

Caberá a LICITANTE vencedora a responsabilidade pela higienização, manutenção e reposição dos contêineres.

A LICITANTE vencedora deverá manter reserva técnica de 10% (dez por cento) de contêineres para imediata reposição de equipamentos danificados, desaparecidos ou subtraídos.

Será de responsabilidade da LICITANTE vencedora a comunicação e orientação aos usuários sobre a correta utilização dos contêineres e sobre os tipos de resíduos que neles podem ser depositados, através da distribuição de impressos.

A logística de coleta e o dimensionamento dos contêineres deverão prever o acondicionamento dos resíduos com folga e sem riscos de transbordamentos, sendo que havendo aumento de resíduos a coletar, em consequência de crescimento da população ou por outra ocorrência não prevista, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Tal serviço tem característica própria e deverá ser continuamente acompanhado pela equipe de supervisão da Contratada, remanejando setores e adequando/fiscalizando a equipe em função das variações locais. Para efeito de composição de custos foi considerada a seguinte Equipe Operacional:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

✓ Equipe e Equipamentos Mínimos:

- Mestre Habilitado - 01;
- Coletores – 02;
- Barcos de alumínio com o mínimo de 07m e motor de 07hp - 02;
- Sistema de rastreamento via GPS – 02;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 02;
- Contêineres sobre rodas com capacidade de 240litros – 40;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motoristas e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Vassourão	16,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 05. Coleta Seletiva de materiais com características recicláveis;

- ✓ Quantidade média mensal: 86,26 t ;
- ✓ Unidade de medição: t/mês;
- ✓ Forma de medição: controle diário de pesagem na balança do aterro municipal.

Deverá ser elaborado um Plano de Coleta Seletiva, sendo sugerido que o serviço ocorra em dias não

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

coincidentes com o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, e que atenda no mínimo três bairros específicos, de classes sociais diferenciadas, que servirão de base para a fundamentação da coleta seletiva no município.

Antes da destinação final deverá ser realizada, obrigatoriamente, a pesagem dos materiais coletados, na balança localizada no Aterro Municipal.

Os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva porta a porta deverão ser encaminhados para a cooperativa municipal ou para outra forma de destinação adequada a ser aprovada pelo SAAE.

Para tal serviço serão alocados dois caminhões baú com capacidade mínima de 30m³, sendo um operacional e um reserva, devidamente adequados e necessários à coleta destes resíduos sendo suficientes, em quantidade e qualidade, e atenderão de maneira adequada a execução do serviço.

A Contratada deverá fornecer 100 contêineres sobre rodas com capacidade de 240 litros, cada, a serem distribuídos em Locais de Entrega Voluntária, de forma a facilitar a entrega de produtos recicláveis pela população, bem como ampliar a visibilidade do projeto. O LEV's serão escolas, prédios públicos, mercados, etc.

Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

A LICITANTE vencedora deverá prever Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta seletiva porta a porta deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo.

O serviço de coleta seletiva porta a porta, será realizado de segunda a sábado, e somente poderá ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução dispensada aos domingos.

A LICITANTE vencedora deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Havendo aumento de resíduos recicláveis a coletar, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Equipe e Equipamentos:

- Motorista – 01;
- Coletores – 02;
- Caminhão gaiola com capacidade mínima de 30m³ – 02;
- Sistema de rastreamento via GPS – 02;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 02;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

- Contêineres sobre rodas com capacidade de 240 litros – 100;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Vassourão	16,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 06. Coleta Mecanizada de Entulho, através de Comboio de Equipamentos;

- ✓ Quantidade média mensal: 1.560,00 t ;
- ✓ Unidade de medição: t/mês ;
- ✓ Forma de medição: controle diário de pesagem na balança do aterro municipal.

O serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos da construção civil deverá consistir na coleta e posterior encaminhamento ao Aterro Municipal de todos e quaisquer resíduos provenientes de entulhos e restos de construção civil dispostos inadequadamente em terrenos baldios, vias e logradouros públicos. Este serviço deverá ser autorizado pela Contratante mediante ordem de serviço (OS).

Este serviço será realizado através de um comboio de máquina (pá carregadeira) e 03 (três) caminhões basculantes trucados, com capacidade mínima de 10m³, cada.

Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

A LICITANTE vencedora deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, além de relatórios operacionais.

Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona individualizada para cada caminhão, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o percurso até a destinação final.

Havendo aumento de RCC à coletar, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Equipe e Equipamentos:

- Fiscal – 01;
- Motorista – 03;
- Operador de máquina pesada – 01;
- Coletores – 03;
- Carregadeira frontal – 01;
- Caminhões basculantes trucados - 03;
- Motocicleta para o fiscal – 01;
- Sistema de rastreamento via GPS – 01;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 06;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista, Operador de Máquinas e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Protetor solar	12,00
----------------	-------

Função: Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Vassourão	16,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 07. Equipe especial para coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliguindaste - Implantação de Ecopontos;

- ✓ Quantidade média mensal: 468 viagens;
- ✓ Unidade de medição: viagens/mês;
- ✓ Forma de medição: controle diário pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, vem sofrendo com o descarte aleatório de resíduos da construção civil (RCC), resíduos das podas de árvores e não tem locais para entrega voluntária de materiais com características recicláveis. Assim, tornou-se necessário a implantação de Ecopontos espalhados pelo município, que, inicialmente, serão 06 (seis) unidades. Neste Ecopontos serão disponibilizados contêineres estacionários para o recebimento e acondicionamento de tais resíduos, até o momento da coleta.

Os materiais recicláveis, os resíduos da construção civil e os de poda de árvores entregues nos Ecopontos pelos munícipes deverão ser coletados e encaminhados para destinação final adequada, sendo que os materiais recicláveis deverão ser enviados para a cooperativa de reciclagem e os resíduos da construção civil poderão ser encaminhados para o Aterro Municipal ou outro local onde o mesmo possa ser utilizado.

Os Ecopontos deverão funcionar de segunda a sábado e as coletas de materiais deverão atender à frequência mínima indicada neste Termo, em conformidade com o Plano de Coleta de Resíduos Provenientes de Ecopontos, a ser apresentado pela LICITANTE que deverá ser aprovado pelo SAAE.

A LICITANTE vencedora poderá promover alterações futuras nos referidos turnos e frequências dos serviços tratados neste item, mediante aprovação do SAAE.

O serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos provenientes de Ecopontos, que ocorrerá de

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

segunda-feira a sábado, somente poderá ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução dispensada aos domingos.

Antes da destinação final dos resíduos provenientes de Ecopontos deverá ser realizada, obrigatoriamente, a pesagem dos materiais coletados na balança localizada no Aterro Municipal.

Para a operação dos Ecopontos, serão utilizados 01 (um) caminhão roll on roll off e dois caminhões poliguindaste.

Os veículos supramencionados deverão ter no máximo 03 (três) ano de uso, e estarem cadastrados no SAAE. Tais veículos poderão ser utilizados até o máximo de 08 (oito) anos de uso neste serviço. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

No caso da substituição de veículo que não atingiu a idade limite a troca poderá ser efetivada por outro veículo da mesma idade.

✓ Procedimentos básicos operacionais:

- A coleta poderá ser realizada com frequência alternada no máximo em 04 (quatro) caixas, e diária nas demais caixas, no período diurno, atendendo aos bairros, distritos e localidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA. As caixas que serão coletadas em dias alternados, a frequência mínima de coleta será de três vezes por semana;
- Os resíduos que por ventura caírem das caixas estacionárias durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos;
- Deverão ser respeitados os limites de ruído estabelecidos nas normas e disposições legais;
- Deverão ser encaminhados os resíduos resultantes da coleta, para local de descarga indicado pela Contratante, não podendo em hipótese alguma, serem depositados em locais não autorizados pela Fiscalização;
- Havendo necessidade, a Contratada poderá remanejar os itinerários e redimensionar os setores de coleta, para melhor atender à execução de um serviço de qualidade, desde que com prévia autorização da Contratante;
- A Contratante poderá determinar o aumento do número de viagens e/ou de equipamentos da frota de veículos coletores, caso haja aumento na produção dos resíduos a recolher, sem alterações dos preços unitários.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta e transporte dos resíduos provenientes dos Ecopontos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo.

A LICITANTE vencedora deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, além de relatórios operacionais.

Havendo aumento de resíduos recicláveis nos Ecopontos e PEVs ou da construção civil nos Ecopontos, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Equipe e Equipamentos:

- Fiscal – 01;
 - Motorista – 03;
 - Agentes de Limpeza – 09;
 - Caminhões dotados de equipamento tipo poliguindaste com capacidade para transportar duas caixas estacionárias de até 05 m³ para o transporte dos resíduos da construção civil, incluída a reserva técnica – 02;
 - Caminhão equipado com sistema Roll On Roll Off – 01;
 - Motocicleta para o fiscal – 01;
 - Sistema de rastreamento via GPS – 04;
 - Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 11;
 - Manutenção dos PEV's (Pontos de Entrega Voluntária) – 08;
 - Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.
- ✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista, Operador de Máquinas e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	16,00
Vassourão	32,00

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 08. Coleta mecanizada de resíduos volumosos;

- ✓ Quantidade média mensal: 26 dias de execução/mês;
- ✓ Unidade de medição: Equipe/dia
- ✓ Forma de medição: controle diário pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

O serviço se caracteriza pela coleta e retirada de grandes objetos inservíveis, como por exemplo, restos de móveis, colchões e outros objetos similares de porte, não embalados em sacos plásticos, apresentados pelos domicílios e/ou existentes nas vias e logradouros públicos.

Os resíduos volumosos ou objetos e materiais inservíveis de grande porte deverão ser apresentados pelos munícipes ao sistema de coleta nos dias e horários pré- estabelecidos pela divulgação dos serviços. Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou manobra do caminhão, os coletores deverão se deslocar até o local onde os resíduos estão posicionados para coletá-los e transportá-los manualmente até o caminhão. O caminhão deverá ser carregado e coberto com rede de proteção de carga, de maneira que os materiais não transbordem na via pública.

Antes da destinação final dos resíduos volumosos deverá ser realizada, obrigatoriamente, a pesagem dos resíduos coletados na balança localizada no Aterro Municipal.

❖ Programação dos Serviços

A identificação e localização dos locais de descarte eventual ou de descarte persistentes, também conhecidos por pontos críticos, onde se observam maiores concentrações de resíduos dispostos clandestinamente, será basicamente de responsabilidade da fiscalização do SAAE. Porém, caso as equipes de campo da CONTRATADA, durante a execução dos demais serviços, se deparem com descartes clandestinos, deverão comunicar ao SAAE para o agendamento de sua remoção.

Uma vez detectados os locais de lançamento, a fiscalização do SAAE deverá identificar o volume de resíduos a ser removido e definir se essa remoção será realizada da forma manual ou mecanizada. Assim, serão separados os locais de cada modalidade de coleta e será elaborado o planejamento para o seu atendimento. Os serviços identificados com remoção mecanizada terão apoio, por parte do SAAE, que irá disponibilizar os equipamentos necessários, com seus respectivos operadores, a fim de agilizar a execução do serviço.

A partir das OS's recebidas a CONTRATADA deverá estabelecer os seus roteiros de serviço. Com base nessa programação e seguindo o roteiro indicado, a equipe de resíduos volumosos e entulho da CONTRATADA deverá iniciar o turno de trabalho, devendo ser trasladada até os locais a serem atendidos com todo o ferramental e insumos necessários para a boa execução dos trabalhos.

Em cada ponto crítico, a equipe de ajudantes deverá remover e trasladar para a caçamba do veículo coletor todo o volume de resíduos encontrados, deixando o local e suas proximidades isentos de detritos.

O caminhão coletor deverá ter carroceria de madeira, com sistema de carga lateral e traseira, sinalizador tipo giroflex e equipamento tipo munck montado em chassi de caminhão compatível.

O serviço será realizado de segunda a sábado, e somente poderá ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução dispensada aos domingos.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

O veículo supramencionado deverá ter no máximo três anos de uso, e estar cadastrado no SAAE. Tal veículo poderá ser utilizados até o máximo de 08 (oito) anos de uso neste serviço. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Deverá ser previsto Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão ser obedecidos, ainda, os limites de Peso Bruto Total – PBT - de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado na prestação dos serviços.

Para as operações de coleta e transporte de resíduos sólidos a LICITANTE vencedora deverá utilizar, ainda, veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, com informações sobre distância, funcionários, pontos específicos de resíduos, além de relatórios operacionais.

A LICITANTE vencedora deverá utilizar veículos equipados com sistema de rastreamento que apresente, além das funções básicas de posicionamento, via GPS, ferramentas para o controle de viagens, além de relatórios operacionais.

Havendo aumento de resíduos volumosos, a LICITANTE vencedora deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Equipe e Equipamentos:

- Fiscal – 01;
- Motorista – 01;
- Coletores – 02;
- Caminhão com carroceria de madeira dotado de cabine dupla, com capacidade de 8m³ equipado com braço mecânico tipo munck – 01;
- Sistema de rastreamento via GPS – 01;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 02;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Coletores

36

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	4,00
Vassourão	12,00
Garfo com 10 dentes	8,00
Corda com 12mm	160m

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 09. Varrição manual de vias e logradouros públicos;

- ✓ Quantidade média mensal: 4.030,00 Km de sarjetas;
- ✓ Unidade de medição: Km de sarjetas;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

A varrição manual de vias e logradouros públicos constitui na operação manual de recolhimento e remoção de materiais dispostos ao longo destas estruturas viárias, depositados pela ação das chuvas, dos ventos e outras causas naturais ou pela ação das atividades humanas, como tráfego de veículos e do homem, excetuando-se areias e terras, pois a abrasividade destes resíduos é incompatível com o tipo de equipamento a ser utilizado na coleta.

Executada por varredor que alterna nas atividades de varrer e na condução e carga do carro sobre rodas, a varrição se desenvolve ao longo das duas sarjetas das vias e logradouros e em seu entorno, numa largura de 0,50 a 1,20m, fazendo-se pequenos monturos do material arrastado pelo vassourão, que serão depositados em sacos plásticos e dispostos em pontos de confinamento da varrição para posterior remoção.

Basicamente, os serviços de varrição se desenvolverão ao longo dos meios-fios, linhas d'água, e/ou ocupações que estiverem às margens, tipo: calçadas, passeios e saídas e descidas d'água de bocas de lobo. Serão retirados neste serviço os resíduos "leves" descartados aleatoriamente pela população, onde cita-se copos, papeis, garrafas, etc., bem como folhas de árvores. Esta equipe não realizará a retirada de areia das sarjetas nem da pista de rolamento.

Para o dimensionamento dos serviços, deverá ser adotado o indicador médio de produtividade de 2.500 m de guias ou sarjetas por gari varredor, por dia. Nas vias de grande concentração de comércio ou grande circulação de pedestre, poderá ocorrer repasse.

Os varredores atenderão à jornada de trabalho sendo de segunda a sexta, no regime de 08 (oito) horas por dia, aos sábados, de 04 (quatro) horas diárias e aos Domingos haverá plantão nas principais avenidas e nos locais que conhecidamente possuem movimento de transeuntes, deixando as vias com a necessidade do serviço. As papeleiras deverão ser esvaziadas, também nos domingos nas vias onde ocorrerem os serviços.

37

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraiso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CCF5BFC29A49119EF4304D525781194

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Todos os veículos alocados neste serviço só poderão ter no máximo 08 anos de uso.

Os horários de início e término da operação, serão determinados pela Contratada, contudo, as equipes deverão permanecer nos locais indicados para realização dos serviços durante a jornada de trabalho conforme o que consta no plano efetivo de varrição.

Recolhimento — Os materiais, produtos da varrição, serão reunidos ao longo das vias ou áreas e serão dispostos em sacos plásticos em locais de fácil remoção. Estes locais serão indicados inicialmente pela Contratada e serão consolidados após avaliação da Fiscalização da administração municipal.

Em função da extensão das vias existentes em Juazeiro, suas Localidades e Distritos, a Licitante deverá distribuir o seu quadro de funcionários, atendendo todas as vias pavimentadas, com guias, ou seja, meios-fios, bem como aquelas passíveis de varrição. Salienta-se que este serviço deverá ser dimensionado de forma compatível ao que será executado pela varrição mecanizada.

Durante a execução dos serviços não poderá ocorrer a falta dos materiais necessários para a plena execução dos serviços, onde se ressalta vassouras apropriadas, contêineres plásticos e sacos plásticos com espessura não inferior à 0,8 mm.

Equipe e Equipamentos:

- Encarregado de Serviços – 01;
- Fiscal – 03;
- Motorista – 04;
- Varredores – 65;
- Veículo com capacidade de cinco pessoas para o encarregado de serviços – 01;
- Veículo tipo motocicleta para os fiscais – 03;
- Pontos de apoio espalhados pelo município – 02;
- Ônibus com capacidade de transporte de 44 pessoas – 02;
- Caminhão com carroceria de madeira para transporte dos equipamentos e retirada parcial das produções – 02;
- Sistema de rastreamento via GPS – 10;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 11;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

Todos os veículos alocados neste serviço só poderão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso.

- ✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza (varredores)

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	60,00
Vassourão	960,00
Sacho modelo "coração"	96,00
Contêiner sobre rodas em PEAD com 120 litros	88,00
Sacos plásticos para os contêineres	22.880,00/mês
Sacos plásticos para as papeleiras	5.270,00/mês

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 10. Varrição mecânica de vias públicas, com equipamentos com acionamento manual;

- ✓ Quantidade média mensal: 1.560,00Km de sarjetas;
- ✓ Unidade de medição: Km de sarjetas;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

A varrição mecânica de vias públicas constitui na operação mecanizada com a propulsão manual, de recolhimento e remoção de materiais dispostos ao longo destas estruturas viárias, depositados pela ação das chuvas, dos ventos e outras causas naturais ou pela ação das atividades humanas, como tráfego de veículos e do homem, inclusive areias e terras.

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, possui muitas vias que podem ser varridas com o sistema mecânico/manual, onde possui maior eficiência, inclusive ajudando na retirada de areia.

O equipamento trata-se de uma mini-varredeira, que, quando empurrada pelo agente de limpeza, gira as vassouras laterais e central, recolhendo os resíduos dispostos no seu trajeto. O equipamento deverá ter largura mínima de trabalho de 0,90m, possuir escovas nas duas laterais e no centro.

Para o dimensionamento dos serviços, deverá ser adotado o indicador médio de produtividade de 5.000 m de guias ou sarjetas por gari varredor, por dia. Nas vias de grande concentração de comércio ou grande circulação de pedestre, poderá ocorrer repasse.

Basicamente, os serviços de varrição se desenvolverão ao longo dos meios-fios, linhas d'água, e/ou ocupações que estiverem às margens, tipo: calçadas, passeios e saídas e descidas d'água de bocas de lobo. Serão retirados neste serviço os resíduos "leves" descartados aleatoriamente pela população, onde cita-se copos, papéis, garrafas, etc., bem como folhas de árvores. Esta equipe realizará de forma superficial a retirada de areia das sarjetas.

Os horários de início e término da operação, serão determinados pela Contratada, contudo, as equipes deverão permanecer nos locais indicados para realização dos serviços durante a jornada de trabalho conforme o que consta no plano efetivo de varrição.

Recolhimento — Os materiais, produtos da varrição, serão reunidos ao longo das vias ou áreas e serão dispostos em sacos plásticos em locais de fácil remoção. Estes locais serão indicados inicialmente pela Contratada e serão consolidados após avaliação da Fiscalização da administração municipal.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Durante a execução dos serviços não poderá ocorrer a falta dos materiais necessários para a plena execução dos serviços, onde se ressalta as vassouras apropriadas.

✓ Equipe e Equipamentos:

- Fiscal – 01;
- Motorista – 01;
- Agentes de Limpeza (varredores) - 13;
- Varredeira mecânica com acionamento manual - 14;
- Caminhão com carroceria de madeira – 01;
- Veículo tipo VAN com capacidade de transporte de 12 pessoas 01.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Fiscal/Motorista.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza (varredor)

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Cones de sinalização	60,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 11. Varrição mecanizada de vias através de varredeira mecânica autopropelida;

- ✓ Quantidade média mensal: 946,00 Km de sarjetas;
- ✓ Unidade de medição: Km de sarjetas;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

A varrição mecanizada ocorrerá nas vias pavimentadas do município, principalmente naquelas onde a

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

concentração de areia é maior, e apresentam condições de realização do serviço. O objetivo desse serviço é manter as principais vias em perfeito estado de limpeza, sem resíduos e sem areia carregadas nas chuvas.

Os serviços de varrição mecanizada de sarjeta serão executados diariamente, de segunda a sábado, nos períodos diurno e/ou noturno, nas vias da malha urbana de acordo com o Plano de Varrição que deverá ser aprovado pelo SAAE.

A varredeira mecânica deverá ter seu ano de fabricação coincidente com o do início do prazo de vigência do CONTRATO e apresentar boas condições de conservação e manutenção.

A LICITANTE vencedora deverá garantir a idade máxima de 08 (oito) anos dos equipamentos, substituindo-os cada vez que ultrapassarem essa idade.

Para efeito de atendimento às necessidades da Autarquia Municipal, a máquina de varrição a ser proposta deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Ser do tipo autopropelida ou com acoplamento de equipamentos adicionais;
- Possuir reservatório de água, de aspersão para evitar a dispersão de poeira, acima de 700 (setecentos) litros, suficientes para operação contínua durante 4 (quatro) horas de serviço, sem necessidade de paralisação frequente para reabastecimentos;
- Possuir largura de varrição de no mínimo 1,50m, suficientes para atender a limpeza de meio-fio;
- Ser silenciosa, mantendo os níveis de ruído normais para o turno de trabalho que irá operar;
- Capacidade mínima de armazenamento de 4,0 m³;
- Ser equipada com vassouras laterais, em ambos o lado, da máquina varredeira.

Basicamente, os serviços de varrição se desenvolverão ao longo das sarjetas e das pistas de rolamento, serão retirados neste serviço os resíduos “leves” descartados aleatoriamente pela população, onde cita-se copos, papéis, garrafas, etc, bem como folhas de árvores e areia das sarjetas e da pista de rolamento.

O equipamento indicado deverá emitir baixo ruído, bem como deverá lançar baixa quantidade de poeira, enquanto opera, mantendo um sistema contínuo e eficaz de aspersão de água.

O conjunto operacional supramencionado (varredeira mecânica) deverá ter no máximo 04 (quatro) anos de uso, e estar cadastrado no SAAE. Tal conjunto operacional poderá ser utilizado até o máximo de 08 (oito) anos de uso neste serviço. Não será admitida a utilização de veículo cadastrado em outro contrato e nenhum poderá ser utilizado sem estar previamente cadastrado. O descadastramento poderá ser solicitado, desde que por motivo justificado e desde que sejam atendidas as exigências de substituição necessárias, devendo ser autorizado pelo SAAE.

No caso da substituição de veículo que não atingiu a idade limite a troca poderá ser efetivada por outro veículo da mesma idade.

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a equipe. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados, principalmente, no tocante aos resíduos que serão coletados.

Durante a execução dos serviços não poderá ocorrer a falta dos materiais necessários para a plena execução dos serviços, onde se ressalta as vassouras apropriadas.

✓ Equipe e Equipamentos:

- Varredeira mecânica - 01;
- Operador - 01;
- Sinalizador (agente de limpeza) - 01;
- Sistema de rastreamento via GPS – 01;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Operador.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza (sinalizador)

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Cones de sinalização	06,00
Bandeirolas	24,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 12. Execução de Serviços Congêneres da Limpeza Urbana, onde cita-se: varrição de pista de rolamento, retirada de terra das sarjetas, retirada de terra das pistas de rolamento, capinação e roçagem manual, pintura de meio fio, limpeza manual de bocas de lobo, sacheamento, limpeza e lavagem de feiras e mercados, dentre outros serviços não listados.;

- ✓ Quantidade média de medição: 78 Equipes-dia;
- ✓ Unidade de medição: Equipes-dia;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Estes serviços serão realizados de forma esporádica e com frequência previamente determinada, de forma que as demandas sejam cobertas trimestralmente.

Quando da implantação dos serviços, poderão ser dimensionados novos serviços, em função das demandas e das suas especificidades.

As equipes atuarão nas áreas pré-selecionadas, executando os serviços necessários para deixarem as vias e logradouros limpos, ou seja, nem todos os serviços serão realizados em todas as vias.

Descrição Dos Serviços

VARRIÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO - Consiste na operação que visa remover os resíduos soltos na faixa da pista de rolamento, não incluindo em tais resíduos a areia acumulada. Esta operação far-

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

se-á em regime de mutirão, ou seja, com equipes formadas por varredores, juntador e coletores, onde: os varredores varrerão os locais, os juntadores juntarão os resíduos e os coletores recolherão os resíduos, conduzindo-os ao veículo coletor.

Este serviço é similar ao serviço de Varrição de Vias e Logradouros Públicos, sendo que neste a área de varrição trata de toda a pista de rolamento, inclusive a sarjeta, enquanto que no primeiro, a ação de varrição concentra-se nas sarjetas das vias.

Este serviço faz parte das ações que serão realizadas pelas equipes de serviços congêneres para que todos os serviços sejam realizados concomitantemente.

RETIRADA DE TERRA DAS SARJETAS - Consiste na operação que visa retirar os agregados finos classificados como "areia" pela ABNT, das sarjetas das vias pavimentadas, não incluindo a calçada, atendendo a largura média de 1,00m. Esta operação far-se-á em regime de mutirão, ou seja, com equipes formadas por varredores, juntador e coletores. A retirada de terra deverá ser feita através de caminhão tipo caçamba basculante, devido a inadequabilidade do caminhão compactador em coletar estes resíduos em função da alta abrasividade dos mesmos.

RETIRADA DE TERRA DAS PISTAS DE ROLAMENTO - Consiste na operação que visa retirar os agregados finos classificados como "areia" pela ABNT, da faixa de rolamento das vias pavimentadas. Esta operação far-se-á em regime de mutirão, ou seja, com equipes formadas por varredores, juntador e coletores. A retirada de terra deverá ser feita através de caminhão tipo caçamba basculante, devido a inadequabilidade do caminhão compactador em coletar estes resíduos em função da alta abrasividade dos mesmos.

CAPINAÇÃO MANUAL - Consiste na remoção da vegetação rasteira que cresce nas sarjetas, borda de meio-fio, canteiros e linha d'água e em terrenos públicos. Esta capinação dar-se-á manualmente com a utilização de enxadas, pás e demais ferramentas necessárias. Os operários deverão estar devidamente fardados e com seus EPI's.

ROÇAGEM MANUAL - Consiste no corte da vegetação de pequeno porte, situada às margens das vias, canteiros centrais, rótulas e áreas baldias, visando permitir uma cobertura uniforme do terreno pela vegetação existente. Esta operação deverá ser executada com ferramental próprio, tais como: roçadeira lateral, estrovenga, facão, etc. O tipo de operação, manual ou mecânica, será sempre definido pela Fiscalização.

PINTURA DE MEIO-FIO - Consiste na caiação em cal das sarjetas, meios-fios, muros, postes e/ou qualquer outra superfície que vise melhorar a visibilidade e aumentar a segurança do usuário.

LIMPEZA DE FEIRAS - Consiste nos serviços em forma de "mutirão" que visa à limpeza nos finais das feiras-livres e de mercados. Será realizada a varrição das vias internas e de acesso à feira, sendo os resíduos conduzidos para a destinação final indicada pela Fiscalização.

LIMPEZA MANUAL DE BOCAS DE LOBO - Consiste na limpeza das bocas de lobo, realizando a remoção dos resíduos carreados pela chuva e pelo vento. No caso de existir lama nas bocas de lobo, estas também deverão ser removidas.

SACHEAMENTO - Consiste nos serviços de retirada de gramíneas e vegetação em geral dos pavimentos e bordas dos canteiros. Este serviço será executado utilizando-se enxadetas (sachos).

LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS - Consiste nos serviços em forma de "mutirão" que visa a lavagem e desinfecção das feiras-livres e do mercado, após a realização da limpeza das mesmas, principalmente nas áreas de comercialização de proteínas (carnes, frangos, etc).

OUTROS SERVIÇOS - Consiste na execução de serviços que não estão aqui descritos.

Equipe e Equipamentos:

- Encarregado de Serviços – 01;
- Fiscal – 03;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

- Motorista – 06;
- Agentes de Limpeza – 69;
- Operadores de roçadeiras laterais – 04;
- Veículo com capacidade de cinco pessoas para o encarregado de serviços – 01;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 07;
- Caminhão basculante toco para transporte dos equipamentos e retirada das produções – 03;
- Ônibus com capacidade de transporte de 44 pessoas – 03;
- Sistema de rastreamento via GPS – 07;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

A LICITANTE vencedora deverá garantir a idade máxima de 08 (oito) anos dos equipamentos, substituindo-os cada vez que ultrapassarem essa idade.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Operadores de roçadeira:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Conjunto de EPI para operador de roçadeira	2,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima mensal que acompanhará as 04 equipes
Conjunto de cones de sinalização	60,00
Vassourão	46,00
Pá quadrada	10,00
Pá de bico	9,00
Ancinho	9,00
Carro de mão	20,00
Enxada	9,00
Sacho	20,00
Facão	20,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Estrovena	10,00
Balde	10,00
Trinchão	10,00
Picareta	5,00
Roçadeira lateral	5,00
Cal e fixador para pintura	1.040 Kg
Sabões e desodorizantes (diluição 1:20)	200 litros

As atividades serão realizadas no turno diurno, com carga horária de 08 horas por dia, de segunda a sexta, e de 4 horas diárias aos sábados. A programação dos serviços será determinada diariamente, sendo estas elaboradas pelas equipes técnicas da Contratada e do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a equipe. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados, principalmente, no tocante aos resíduos que serão coletados.

✓ Ferramentais;

A Licitante deverá dimensionar e quantificar as ferramentas e materiais de consumo (ex.: cal para pintura, produtos para lavagens, etc) que utilizará para a realização dos serviços. A Contratante se exime completamente pela falta de ferramentas, por falta de indicação de algum insumo, sendo esta responsabilidade exclusiva da Licitante. A relação, bem como as quantidades mensais deverão ser indicadas na Metodologia de Execução.

Salienta-se que em função da especificidade de tais serviços, os Epi's adotados deverão estar compatíveis com os indicados legalmente, de forma a reduzir ao máximo a contaminação dos funcionários envolvidos em tal atividade.

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 13. Roçagem Mecanizada

- ✓ Quantidade média de medição: 442 homens/dia;
- ✓ Unidade de medição: homens/dia;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Consiste no corte da vegetação de pequeno porte, situada às margens das vias, canteiros centrais, rótulas e áreas baldias, visando permitir uma cobertura uniforme do terreno pela vegetação existente. Neste item, a operação será executada mecanicamente, desenvolvendo uma maior velocidade do serviço, sendo executada com roçadeira lateral.

As atividades serão realizadas no turno diurno, com carga horária de 08 horas por dia, de segunda a sexta, e de 4 horas diárias aos sábados. A programação dos serviços será determinada diariamente, sendo estas elaboradas pelas equipes técnicas da Contratada e do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

✓ Equipe e Equipamentos:

- Fiscal - 01;
- Operadores de Roçadeira mecanizada - 11;
- Motorista - 01;
- Agentes de Limpeza - 06;
- Big Bags - 10 unidades;
- Carrinho sobre rodas com tela para proteção (altura = 3m / comprimento = 4m) - 10 unidades;
- Rolos de telas de proteção - 02 unidades;
- Equipamentos de sopro e sucção – 04 unidades;
- Roçadeira lateral profissional - 13 unidades;
- Caminhão com carroceria de madeira - 01 unidade;
- Sistema de comunicação (telefone ou rádio) - 01 unidade;
- Sistema de rastreamento via GPS – 01;

O pessoal será transportado nos ônibus alocados nos serviços de varrição manual e de execução de serviços congêneres.

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a guarnição. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados, principalmente, no tocante aos resíduos que serão coletados.

A LICITANTE vencedora deverá garantir a idade máxima de 08 (oito) anos dos equipamentos, substituindo-os cada vez que ultrapassarem essa idade.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista e Fiscal.

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Operadores de roçadeira:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim	8,00
Bota de couro cano médio	4,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Conjunto de EPI para operador de roçadeira	2,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Item	Qtd. Mínima anual
Conjunto de cones de sinalização	30,00
Ancinho	2,00
Carro de mão	5,00
Facão	5,00
Estrovenga	3,00

A Licitante deverá dimensionar e quantificar as ferramentas e materiais de consumo que utilizará para a realização dos serviços. A Contratante se exime completamente pela falta de ferramentas, equipamentos ou materiais, por falta de indicação de algum insumo, sendo esta responsabilidade exclusiva da Licitante. A relação, bem como as quantidades mensais deverão ser indicadas na Metodologia de Execução.

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 14. Capina Mecanizada

- ✓ Quantidade média de medição: 11.352 m²;
- ✓ Unidade de medição: m²;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Consiste na remoção da vegetação rasteira que cresce nas sarjetas, borda de meio-fio, canteiros, nas vias, em linhas d'água e em locais públicos pavimentados. Esta capinação dar-se-á mecanizada com a utilização de capineira mecânica, conduzida por um operador de máquinas. Tal serviço é de vital importância principalmente na época de fortes chuvas, que causam o crescimento descontrolado da vegetação citada, inviabilizando a sua retirada manualmente. Os operários deverão estar devidamente fardados e com seus EPI's.

As atividades serão realizadas no turno diurno, com carga horária de 08 horas por dia, de segunda a sexta, e de 4 horas diárias aos sábados. A programação dos serviços será determinada diariamente, sendo estas elaboradas pelas equipes técnicas da Contratada e do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

✓ Equipe e Equipamentos:

- Operador de Capineira Mecânica - 01;
- Motorista – 01;
- Agentes de Limpeza (sinalizador e ajudante) - 02;
- Sistema de comunicação (telefone ou rádio) - 01;
- Caminhonete para apoio aos serviços – 01;
- Cerdas de reposição – 01;
- Sistema de rastreamento via GPS – 02;

O equipamento deverá ter no máximo um ano de uso.

O pessoal será transportado nos ônibus alocados nos serviços de varrição manual e de execução de serviços congêneres.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a guarnição. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados, principalmente, no tocante aos resíduos que serão coletados.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motorista

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agentes de Limpeza

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Operadores de capineira

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim	8,00
Bota de couro cano médio	4,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Conjunto de EPI para operador da capineira	2,00
Protetor solar	12,00

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a guarnição. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados, principalmente, no tocante aos resíduos que serão coletados.

A Licitante deverá dimensionar e quantificar as ferramentas e materiais de consumo que utilizará para a realização dos serviços. A Contratante se exime completamente pela falta de ferramentas, equipamentos ou materiais, por falta de indicação de algum insumo, sendo esta responsabilidade exclusiva da Licitante. A relação, bem como as quantidades mensais deverão ser indicadas na Metodologia de Execução.

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam:

Item 15. Limpeza mecanizada de canais e córregos

- ✓ Quantidade média de medição: 312;
- ✓ Unidade de medição: viagens;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Consiste na remoção mecanizada de materiais/resíduos dos canais que cortam o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA. Fatos como a vegetação localizada as margens dos canais que crescem continuamente, invadindo os leitos dos mesmos, o assoreamento contínuo dos mesmos pela ação das massas de água e resíduos lançados pela população (principalmente inertes) são fatores que geram a limpeza constante dos canais. Tal limpeza tem o caráter preventivo.

Semanalmente a Contratada levantará as áreas com necessidade de tal serviço, fazendo a sua programação e apresentando à fiscalização do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

A CONTRATANTE poderá determinar o aumento do número de equipes operacionais, caso haja aumento na produção dos resíduos a recolher, sem alterações dos preços unitários. Os resíduos aqui coletados serão descartados em local determinado pela Fiscalização.

Esses serviços serão executados no período diurno, de segunda a sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do SAAE, sendo sua execução aos domingos somente quando solicitada.

Tal serviço tem característica própria e deverá ser continuamente acompanhado por um Fiscal, levantando as áreas com maior demanda de serviço e adequando/fiscalizando a equipe em função das variações locais e realizando as contagens das viagens realizadas.

Para efeito de composição de custos foi considerada a seguinte Equipe Operacional:

✓ Equipe e Equipamentos:

- Fiscal - 01;
- Motoristas - 03;
- Operador de máquina – 01;
- Coletor – 01;
- Escavadeira hidráulica – 01;
- Caminhão basculante trucado com capacidade mínima de 10m3 – 03;
- Sistema de rastreamento via GPS – 05;
- Veículo para a fiscalização, tipo motocicleta – 01;
- Sistema de comunicação (rádio ou telefone) – 05;
- Fardamentos, EPI's e ferramentas necessárias ao bom desempenho das funções, independente modelos e quantidades mínimas indicadas neste termo.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motoristas, Operadores e Fiscais

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Coletores:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Pá quadrada	2,00
Garfo com 10 dentes	4,00

✓ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Item 16. Equipe de Poda e/ou Erradicação de árvores de portes variados

- ✓ Quantidade média de medição: 52;
- ✓ Unidade de medição: equipes-dia;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Consiste na poda de árvores, situada às margens das vias, canteiros centrais, rótulas e áreas baldias. Realiza-se também a retirada de vegetação danosa à vegetação local onde citamos ervas daninhas, consiste no aparo de galhos de algumas plantas de pequeno porte (roseiras por exemplo) O tipo e tamanho da ação será determinada pela Fiscalização. A operação será executada mecanicamente através de motosserras ou motopodas.

As atividades serão realizadas no turno diurno, com carga horária de 08 horas por dia, de segunda a sexta, e de 4 horas diárias aos sábados. A programação dos serviços será determinada diariamente, sendo estas elaboradas pelas equipes técnicas da Contratada e do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

✓ Equipe e Equipamentos:

- Fiscal - 02;
- Motoristas - 03;
- Operadores de motosserra e/ou motopoda – 04;
- Agentes de Limpeza– 04;
- Caminhão com carroceria de madeira com capacidade mínima de 12m3, equipado com braço mecânico tipo munck com alcance mínimo horizontal de 12m e capacidade de carga de 7t com a lança aberta, e dotado de cesto de segurança para transporte de profissional, equipado com sistema de rastreamento – 02;
- Motosserra – 03 unidades;
- Motopodas – 03 unidades;
- Sistema de comunicação (telefone ou rádio) – 02;
- Sistema de rastreamento via GPS – 05;

Todos os veículos alocados neste serviço só poderão ter no máximo 05 anos de uso.

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a guarnição. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motoristas, Operadores e Fiscais

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agente de Limpeza:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Operadores de Motosserra e/ou Motopoda

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim	3,00
Bota de couro cano médio	2,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00
EPI complementar para operador de motosserra e/ou motopoda	2,00

✓ Ferramentas mínimas:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conjunto de cones de sinalização	30,00
Vassourão	12,00
Pá quadrada	10,00
Carro de mão	2,00
Facão	4,00
Corda com 12mm	240,00

❖ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que a coleta seja bem-sucedida.

Item 17. Limpeza e Higienização dos contêineres

Consiste na limpeza e higienização dos contêineres utilizados nos serviços de limpeza urbana, de propriedade da Contratada. Para a limpeza deverão ser utilizados produtos desinfetantes, mantendo o bom odor nos mesmos.

Frequência de limpeza e higienização:

- Contêineres com 30m³ - higienização semanal;
- Contêineres com 3,0m³ - higienização mensal;
- Contêineres com 5,0m³ - higienização mensal.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

As atividades serão realizadas no turno diurno, com carga horária de 08 horas por dia, de segunda a sexta, e de 4 horas diárias aos sábados. A programação dos serviços será determinada diariamente, sendo estas elaboradas pelas equipes técnicas da Contratada e do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

✓ Equipe e Equipamentos:

- Motoristas - 01;
- Agentes de Limpeza – 01;
- Caminhão tipo pipa com capacidade de 06m3 e com bomba acoplada, equipado com sistema de rastreamento – 02;
- Sistema de comunicação (telefone ou rádio) – 01;
- Sistema de rastreamento via GPS – 01;

Na metodologia de execução da licitante deverá vir especificado o tipo e a quantidade de EPI, por função, que estarão disponíveis para a guarnição. Estes deverão atender as características dos serviços a serem realizados.

✓ Fardamentos e EPI's da Equipe Operacional:

Funções: Motoristas

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa de manga curta em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	2,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

Função: Agente de Limpeza:

Item	Qtd. Mínima Anual
Conj. Calça/camisa sem manga em brim/boné	6,00
Bota de couro cano médio	3,00
Luva de borracha ou PVC	18,00
Capa de chuva tipo morcego	1,00
Máscara descartável	312,00
Protetor solar	12,00

✓ Ferramentas mínimas:

Itens	Qtd. Anual Mínima
Vassourão	24,00
Sabões e desodorizantes (diluição de 1:20)	3.600,00
Escada com 06 degraus	3,00

❖ Segurança do Trabalho e Medidas Educativas

A empresa licitante deverá ter um planejamento de trabalho que garanta a segurança do trabalhador, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação em vigor. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. A empresa licitante deverá desenvolver um planejamento de medidas educativas a serem adotadas, a fim de buscar a participação da população no bom desempenho dos serviços de limpeza pública, para que a coleta seja bem-sucedida.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

Item 18. Locação de contêineres e caixas estacionárias

Item 18.1. Locação de contêineres com 30m³ (para ser içada através do caminhão roll on roll off), com higienização semanal dos mesmos.

- ✓ Quantidade média de medição: 16 und/mês;
- ✓ Unidade de medição: und;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Item 17.2. Locação de contêineres com 3,0m³ (para ser içada através do caminhão compactador), com higienização mensal dos mesmos.

- ✓ Quantidade média de medição: 60 und/mês;
- ✓ Unidade de medição: und;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Item 17.3. Locação de contêineres com 5,0m³ (para ser transportada pelo caminhão poliguindaste), com higienização mensal dos mesmos.

- ✓ Quantidade média de medição: 16 und/mês;
- ✓ Unidade de medição: und;
- ✓ Forma de medição: controle e medição diária realizada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;

Esta operação consiste na locação de contêineres com capacidade variada, com sistema de trava que permita o içamento ou coleta através dos caminhões apropriados. Os contêineres deverão passar por higienização periódica, bem com reparos (pequenos e grandes), sempre mantendo a sua integridade, beleza e limpeza.

A Contratante determinará desenhos e plotagens para colocar nos mesmos.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO III

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Anexo tem por finalidade definir os requisitos que deverão ser observados na elaboração da Metodologia de Execução, para viabilizar a aferição, por meio de critérios objetivos, da capacitação e da experiência da Licitante na execução do objeto licitado, bem assim a qualidade técnica da proposta, a qual compreenderá, principalmente, a metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais que serão utilizados nos trabalhos e, também, a qualificação das equipes técnicas que serão mobilizadas para a sua performance, tanto em termos de organização como de conteúdo das informações.

A Metodologia de Execução deverá estar em estrita conformidade com as definições e as especificações funcionais, operacionais e técnicas, constantes do *Projeto Básico*, objetivando demonstrar perante o SAAE (I) o real entendimento, pela Licitante, do problema a ser resolvido, bem como a existência efetiva de projetos relacionados à solução do processamento de resíduos e sua destinação final; e (II) o comprometimento para a execução do objeto contratual.

As Metodologias de Execução deverão ser entregues na forma indicada. Todas as páginas deverão estar numeradas e rubricadas pelo representante legal da Licitante. Caso a Metodologia de Execução seja dividida em mais de um volume, estes deverão ser numerados e identificados na capa e no dorso, com a indicação das respectivas páginas que os instruem.

As proponentes deverão entregar além da via impressa e encadernada, 01 (uma) cópia eletrônica de toda a Metodologia de Execução, sob pena de desqualificação.

CONTEÚDO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A Metodologia de Execução deverá ser elaborada e dimensionada com base nas quantidades médias mensais dos serviços e obras previstos no *Projeto Básico*. Para avaliar o conhecimento técnico da LICITANTE, bem como o conhecimento do problema deverão ser abordados os seguintes itens:

1. Plano de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (domiciliares e comerciais), com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³, na sede municipal, contendo:

- Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários de coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem. Deverá ser representada em mapa do Município a divisão dos setores de coleta, hachuriada e nomeada em legenda, com simbologia de fácil interpretação, indicando nome do setor, frequência e turno de coleta. Em outro mapa deverão ser representados os itinerários de coleta de cada setor, especificando início e fim de cada viagem, indicando direção e sentidos dos itinerários e legenda indicando nome dos setores, frequência, horário e dias da semana.
- Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, através de planilhas, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (t/viagem) e o tempo de cada viagem.
- Indicação da localização dos contêineres;
- Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. Deverão ser apresentados o PPRA e o PCMSO para os profissionais que realizem este

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

serviço.

2. Plano de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (domiciliares e comerciais), com de caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³, nos Distritos Municipais, contendo:

- a) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem. Em outro mapa deverão ser representados os itinerários de coleta de cada setor, especificando início e fim de cada viagem, indicando direção e sentidos dos itinerários e legenda indicando nome dos setores, frequência, horário e dias da semana.
- d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, através de planilhas, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (t/viagem) e o tempo de cada viagem.
- e) Indicação da localização dos contêineres, em mapas;
- f) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores.

3. Plano de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU gerados nas Ilhas, contendo:

- a) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem e indicando direção e sentidos dos itinerários e legenda indicando nome dos setores, frequência, horário e dias da semana.
- d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, através de planilhas, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, o tempo de cada viagem, considerando também os trechos fluviais.
- e) Indicação da localização dos contêineres, em mapas, bem como o memorial justificativo dessa seleção;
- f) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores.

4. Plano de Coleta Seletiva de materiais com características recicláveis, contendo:

- a) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais.
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno),

55

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem;

d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, através de planilhas, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (t/viagem) e o tempo de cada viagem.

e) Indicação da localização dos contêineres (LEV's), em mapas, bem como o memorial justificativo dessa seleção;

f) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores.

5. Plano de Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC), contendo:

a) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.

c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, indicando, através de cores e respectivas legendas, os "pontos de acúmulo de RCC" hoje espalhados pelo município;

d) Planta ou plantas articuladas indicando os setores de coleta, as frequências, programação da coleta (dias da semana);

e) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, através de planilhas, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a produtividade da viagem (t/viagem) e o tempo de cada viagem.

f) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores.

6. Plano de Serviço para a Coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliquindaste - Implantação de Ecopontos:

a) Indicação das possíveis localizações dos Ecopontos com a justificativa técnica dos mesmos, com as localizações apresentadas em plantas articuladas;

b) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

c) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.

d) Planta ou plantas articuladas indicando os itinerários de coleta de cada contêiner de cada Ecoponto, as frequências, programação da coleta (dias da semana);

e) Descritivos dos itinerários de coleta, através de planilhas, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a produtividade da viagem (t/viagem) e o tempo de cada viagem.

f) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores.

7. Plano de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Plano de Varrição mecanizada e Plano de Varrição Mecânica com varredeira de acionamento manual, contendo:

- ❖ Cada um modelo de Serviço deverá ser contemplado com um Plano de Realização, onde se complementem e em caso de sobreposição entre eles, que seja apresentada a justificativa técnica.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais.
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços; as premissas adotadas, e as memórias de cálculo;
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores e itinerários de varrição (para os três modelos) de cada equipe, as frequências a serem adotadas e os períodos de execução (noturno e diurno) dos serviços e com a indicação dos pontos de confinamentos das produções.
- d) Memorial descritivo dos setores de varrição (para os três modelos) por turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário dos setores de cada equipe;
- e) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. Deverão ser apresentados o PPRA e o PCMSO para os profissionais que realizem este serviço.

8. Plano de Execução de Serviços Congêneres da Limpeza Urbana, onde cita-se: varrição de pista de rolamento, retirada de terra das sarjetas, retirada de terra das pistas de rolamento, capinação e roçagem manual, pintura de meio fio, limpeza manual de bocas de lobo, sacheamento, limpeza e lavagem de feiras e mercados, dentre outros serviços não listados, contendo:

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços; as premissas adotadas; e as memórias de cálculo;
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de cada equipe, as frequências a serem adotadas e os períodos de execução (noturno e/ou diurno) dos serviços, onde a programação atenda a todo o município a cada trimestre;
- d) Memorial descritivo dos setores por turno, apresentando os nomes dos bairros, frequências e horário dos setores;
- e) Descrição dos procedimentos de treinamentos e de capacitação dos profissionais envolvidos, bem como dos procedimentos de segurança necessários para a execução dos serviços. Deverão ser apresentadas sugestões de incentivos a fim de garantir melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. Deverão ser apresentados o PPRA e o PCMSO para os profissionais que realizem este serviço.

Pontuação da Metodologia de Execução

Para fins de pontuação das Metodologias de Execução, serão considerados os Planos de Trabalho referidos nos itens 1 à 8. As Metodologias serão analisadas pela Comissão, designada para processar e julgar a Licitação, que atribuirá a nota técnica, onde tem como teto máximo 100 (cem) pontos, conforme os critérios listados a seguir.

As Metodologias serão avaliadas segundo a clareza, a objetividade, a coerência e a consistência dos conteúdos e propostas apresentadas para as quais serão atribuídas notas, conforme segue:

Item	Peso Total (máximo)	Sub-item	Peso Parcial (máximo)	Avaliação da Comissão (0,00, 50% ou 100% do peso parcial)	Nota final
1	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares)	150	A	20,00	
			B	25,00	
					0,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

	e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³ na sede municipal		C	30,00			
			D	30,00			
			E	25,00			
			F	20,00			
2	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³ nos Distritos Municipais;	130	A	20,00			0,00
			B	25,00			
			C	25,00			
			D	20,00			
			E	20,00			
			F	20,00			
3	Coleta de RSU gerado nas Ilhas	120	A	20,00			0,00
			B	20,00			
			C	20,00			
			D	20,00			
			E	20,00			
			F	20,00			
4	Plano de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis	110	A	20,00			0,00
			B	18,00			
			C	18,00			
			D	18,00			
			E	18,00			
			F	18,00			
5	Plano de Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC)	100	A	25,00			0,00
			B	20,00			
			C	15,00			
			D	20,00			
			E	10,00			
			F	10,00			
6	Equipe especial para coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliguindaste e Roll On Roll Off e Implantação/Operação de Ecopontos	120	A	20,00			0,00
			B	20,00			
			C	20,00			
			D	20,00			
			E	20,00			
			F	20,00			
7	Planos de varrição manual de vias e logradouros públicos e mecanizada de vias públicas	150	A	30,00			0,00
			B	20,00			
			C	40,00			
			D	40,00			
			E	20,00			
8	Execução de Serviços Congêneros	120	A	25,00			0,00
			B	25,00			
			C	25,00			
			D	25,00			
			E	20,00			
	TOTAL	1.000		1.000		0,00	0,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Pontuação	Critério de Pontuação
0,00	Quando a Licitante não apresentar ou apresentar de forma incompatível com as exigências previstas
50,00%	Pelo atendimento incompleto a qualquer exigência contida ou em seus anexos, relativos ao item específico, pelo tratamento de forma equivocada do item, ou ainda, pela existência de falhas que comprometam a Metodologia de Execução da Licitante.
100%	Pelo atendimento integral, oferecendo visão e abordagem corretas e regulares.

A pontuação final será obtida através da somatória das notas atribuídas pela Comissão aos diversos itens e subitens que compõem a Metodologia de Execução, na proporção do seu peso, conforme segue:

❖ Critério de Desclassificação da Metodologia de Execução

Serão desclassificadas as Licitantes cuja Metodologia:

- Não conseguirem obter pontuação igual ou superior a 800,0 (oitocentos) ou que tiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos itens ou subitens indicados;
- Que não atenderem as exigências contidas ou que não apresentarem o conteúdo relativo a quaisquer dos itens ou subitens, ou ainda que forem subordinadas a qualquer condição não prevista.

Na avaliação não será realizada nenhuma compensação entre os itens analisados, ou seja, todos serão determinantes para a aceitabilidade ou não da Metodologia de Execução.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA E DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA NACIONAL 136/2021		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERÍODO/12 MESES	Preço Final	
				Unitário	Total
1	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 na sede municipal;	T	55816,2		
2	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 nos Distritos Municipais;	T	3881,88		
3	Coleta do Mercado Produtor através de caminhão equipado com guincho roll on roll off e caixas compactadoras estacionárias	T	5280		
4	Coleta de RSU gerado nas Ilhas	EQUIPE/DIA	312		
5	Coleta seletiva de materiais com características recicláveis	EQUIPE/MÊS	12		
6	Coleta mecanizada de entulho, através de comboio de equipamentos	T	18720		
7	Equipe especial para coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliguindaste e Roll On Roll Off e Implantação/Operação de Ecopontos	VIAGEM	5616		
8	Coleta mecanizada de resíduos volumosos;	EQUIPE/DIA	312		
9	Varição manual de vias e logradouros públicos	KM DE SARJETA	48360		

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

10	Varrição mecânica de vias públicas, com equipamentos com acionamento manual	KM DE SARJETA	18720		
11	Varrição mecanizada de vias através de varredeira mecânica autopropelida	KM DE SARJETA	11352		
12	Execução de Serviços Congêneres	EQUIPE/DIA	936		
13	Equipe de Roçagem Mecanizada	HOMEM/DIA	5304		
14	Capina mecanizada	M ²	136224		
15	Limpeza mecanizada dos canais e córregos	VIAGENS	3744		
16	Equipe de Poda e/ou Erradicação de árvores de portes variados	EQUIPE/DIA	624		
17	Limpeza e higienização de containeres	EQUIPE/DIA	312		
18	Locações				
18.1	Locação de contêineres com 30m ³ (para ser içada através do caminhão roll on roll off), com higienização semanal dos mesmos.	UND	192		
18.2	Locação de contêineres com 3,0m ³ (para ser içada através do caminhão compactador), com higienização mensal dos mesmos.	UND	720		
18.3	Locação de contêineres com 5,0m ³ (para ser transportada pelo caminhão poliguindaste), com higienização mensal dos mesmos.	UND	144		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
---------------------------------	--

PERÍODO CONTRATUAL (MESES)	12,00
-----------------------------------	--------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Cidade, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
 ASSINATURA E CARIMBO

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Profissionais Diretos – Dividendos						
Função: Gerência do Contrato	Qtd. De Profissionais	Qtd do item	do	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Salário Base						
Insalubridade						
Horas extras						
Adicional deslocamento						
Horas extras (50%)						
Horas extras (100%)						
Adicional noturno						
Outros....						
Subtotal						
Encargos Sociais (%)						
Outros....						
Total mensal Função 01						
Função: _____ (02)	Qtd. De Profissionais	Qtd do item	do	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Total mensal Função 02						
Total mensal com Dividendos (Função 01 + Função 02)						

Fardamento, epi's e epc's						
Função: _____ (01)	Qtd. De Profissionais	Qtd do item	do	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Calça....						
Camisa...						
Luva de.....						
Total mensal Função 01						
Função: _____ (01)	Qtd. De Profissionais	Qtd do item	do	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Calça....						
Camisa...						
Luva de.....						
Total mensal Função 02						
Total mensal de fardamento, epi's e epc's (Função 01 + Função 02)						

Despesas complementares			
Itens	Qtd.	Valor(R\$)	Subtotal Mensal
Alimentação			
Plano de saúde			

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

Transporte			
Outros...			
Outros...			
Total mensal de despesas complementares			

Ferramentas e outros insumos			
Itens	Qtd.	Valor(R\$)	Subtotal Mensal
Pá quadrada			
Vassourão			
Outros...			
Outros...			
Outros...			
Outros...			
Total mensal de despesas com ferramentas e outros insumos			

Equipamentos			
Equipamento _____ (01)	Qtd do item	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal (R\$)
Custo fixo (Reposição do veículo, remuneração do capital, seguro, licenciamento e outros)			
Combustível			
Óleos lubrificantes			
Pneus e acessórios			
Manutenção			
Outros...			
Outros...			
Total mensal Equipamento tipo 01			
Total mensal de equipamentos (tipo 01 + tipo 02 +....)			

Insumos e equipamentos de apoio			
Itens	Qtd.	Valor(R\$)	Subtotal Mensal
Sistema de rastreamento (via GPS)			
Veículo para supervisão com capacidade para cinco pessoas			
Veículo para supervisão tipo motocicleta			
Outros...			
Outros...			
Outros...			
Outros...			
Outros...			
Total mensal de despesas com insumos e equipamentos de apoio			

Outras despesas não listadas anteriormente			
Itens	Qtd.	Valor(R\$)	Subtotal

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

			Mensal
Outros...			
Outros...			
Outros...			
Total mensal de despesas não listadas anteriormente			

TOTAL			Subtotal Mensal
Total mensal com Dividendos (Função 01 + Função 02)			
Total mensal de fardamento, epi´s e epc´s (Função 01 + Função 02)			
Total mensal de despesas complementares			
Total mensal de despesas com ferramentas e outros insumos			
Total mensal de equipamentos (tipo 01 + tipo 02 +....)			
Total mensal de despesas com insumos e equipamentos de apoio			
Total mensal de despesas não listadas anteriormente			
Total mensal de despesas complementares			0,00
Qtd estimada mensal do serviço	Und.	t	
Custo Unitário (R\$/und)			
Valor unitário - com BDI (R\$/und)			
Valor mensal - com BDI (R\$/mês)			

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO V - PLANILHA RESUMO DOS SERVIÇOS - LIMPEZA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERIODO/12 MESES	V. UNT	V. TOTAL
1	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 na sede municipal;	T	55816,20	188,70	10.532.516,94
2	Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e comerciais) com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m3 nos Distritos Municipais;	T	3881,88	434,20	1.685.512,30
3	Coleta do Mercado Produtor através de caminhão equipado com guincho roll on roll off e caixas compactadoras estacionárias	T	5280	125,70	663.696,00
4	Coleta de RSU gerado nas Ilhas	EQUIPE/DIA	312	1.371,20	427.814,40
5	Coleta seletiva de materiais com características recicláveis	EQUIPE/MÊS	12	59.012,88	708.154,56
6	Coleta mecanizada de entulho, através de comboio de equipamentos	T	18720	91,30	1.709.136,00
7	Equipe especial para coleta de resíduos inertes e inservíveis em geral com o emprego de Caminhão Poliguindaste e Roll On Roll Off e Implantação/Operação de Ecopontos	VIAGEM	5616	322,10	1.808.913,60
8	Coleta mecanizada de resíduos volumosos;	EQUIPE/DIA	312	1.469,80	458.577,60
9	Varrição manual de vias e logradouros públicos	KM DE SARJETA	48360	103,60	5.010.096,00
10	Varrição mecânica de vias públicas, com equipamentos com acionamento manual	KM DE SARJETA	18720	70,40	1.317.888,00
11	Varrição mecanizada de vias através de varredeira mecânica autoprovelida	KM DE SARJETA	11352	85,80	974.001,60
12	Execução de Serviços Congêneres	EQUIPE/DIA	936	6.917,50	6.474.780,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

13	Equipe de Roçagem Mecanizada	HOMEM/DIA	5304	246,80	1.309.027,20
14	Capina mecanizada	M ²	136224	3,60	490.406,40
15	Limpeza mecanizada dos canais e córregos	VIAGENS	3744	432,60	1.619.654,40
16	Equipe de Poda e/ou Erradicação de árvores de portes variados	EQUIPE/DIA	624	2.312,10	1.442.750,40
17	Limpeza e higienização de contêineres	EQUIPE/DIA	312	784,40	244.732,80
18	Locações				
18.1	Locação de contêineres com 30m ³ (para ser içada através do caminhão roll on roll off), com higienização semanal dos mesmos.	UND	192	2.618,70	502.790,40
18.2	Locação de contêineres com 3,0m ³ (para ser içada através do caminhão compactador), com higienização mensal dos mesmos.	UND	720	407,30	293.256,00
18.3	Locação de contêineres com 5,0m ³ (para ser transportada pelo caminhão poliguindaste), com higienização mensal dos mesmos.	UND	144	621,90	89.553,60
					37.763.258,20

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 QUE FIRMAM O SAAE E A EMPRESA
 XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

De um lado o SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Centro, CEP XXXXXXXXXXXX, em Juazeiro, neste ato representado por sua Diretora, XXXXXXXXXXXX, brasileira, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada em Juazeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX (qualificação civil, endereço), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos e demais serviços de limpeza urbana”, em regime de empreitada, observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Os serviços de coleta serão prestados pela contratada nos locais e datas determinados no ANEXO II – PROJETO BÁSICO deste Edital, devendo esta iniciar os serviços a partir do dia xxxxxxxx.

b) Manter no caminhão coletor, equipamento de som em funcionamento para alertar a comunidade da passagem do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato ora firmado com o vencedor da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93, em comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

Pela prestação do serviço, a **CONTRATADA** receberá o valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta vencedora da licitação, aceita pela contratada, entendido como preço justo e suficiente para execução dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS VALORES:

Os valores de que trata a cláusula anterior serão revisados nos seguintes casos:

- Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, no interregno mínimo de 01 (um) ano;
- Durante o prazo de vigência do contrato, se forem criados tributos, encargos sociais novos, modificadas as alíquotas atuais, aumento de distância de transporte, fornecimentos de novos equipamentos não incluídos na planilha de preços unitários ou qualquer outro fato que comprovadamente altere os custos/preços da Contratada, os preços unitários serão revistos, a fim de adequá-los à nova realidade;
- Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e

67

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

- calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal;
- Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto;
 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento;

b) CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:

Toda e qualquer contratação de pessoal feita pela **CONTRATADA**, será de sua inteira responsabilidade, não se estabelecendo qualquer relação entre os Contratados e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à **CONTRATADA**:

- a)** executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b)** manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- c)** arcar, exclusivamente, com todas as despesas decorrentes da contratação, tais como, encargos relativos à aplicação das leis sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe assumir inteira responsabilidade por todos os danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente a prejudicar a terceiros e/ou ao Município;
- d)** obedecer rigorosamente as orientações e fiscalizações dos responsáveis técnicos do Município, sobre a separação e destinação final dos resíduos sólidos;
- e)** respeitar as normas da legislação ambiental vigente;
- f)** respeitar a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental, bem como as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, sendo obrigatório o uso de equipamento de proteção – EPI, tais como Camiseta, calça, boné, botina de couro, luvas de proteção, capa de chuva, colete reflexivo para toda a equipe;
- g)** responsabilizar-se por fretes, locomoções, estadia, alimentação e outros relativos aos empregados;
- h)** reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de seus empregados;

Parágrafo Único: Os serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete ao **CONTRATANTE**:

- a)** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b)** Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da Lei, das normas pertinentes e deste Contrato;
- c)** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados pela contratada serão fiscalizados por servidor designado pela Administração do SAAE de Juazeiro, sendo que a Gestão do Contrato é de inteira responsabilidade do referido órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, a cada 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, ficando condicionados aos seguintes itens:

- a)** – Fatura/Nota fiscal de prestação de serviço;
- b)** – Ateste dos técnicos do SAAE de Juazeiro, que comprove a adequação do objeto aos termos contratados;
- c)** – Cópia do relatório SEFIP contendo a RE - Relação dos Empregados envolvidos na prestação dos serviços.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

- d – Cópia das guias de recolhimento do INSS e FGTS dos empregados que prestaram os serviços;
- e – Cópia dos comprovantes da destinação do rejeito em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente e condicionado a liberação do departamento de Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independentemente da conclusão do prazo, nos seguintes casos:

- a) Quando comprovada a deficiência ou Prestação do serviço de forma inadequada;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste Contrato;
- c) Falta grave a juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que venha a prejudicar a execução do contrato;
- f) Perda, por parte da **CONTRATADA**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- g) Descumprimento, pela **CONTRATADA**, das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE**;
- h) Por acordo entre as partes, reduzido o termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: Caso a **CONTRATADA** não cumpra parcial ou totalmente as cláusulas para a execução dos serviços objeto deste contrato, o mesmo será rescindido nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

Se por culpa da **CONTRATADA**, os serviços não forem executados, esta sofrerá sem prejuízo do previsto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal 8666/93, as seguintes penalidades:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, após o décimo primeiro dia da inexecução até o décimo quinto dia, passível da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, que será considerado a partir do décimo sexto dia, passível da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Obs.: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. No tocante às penalidades de suspensão ou impedimento, observar-se-á o procedimento administrativo especial à sua aplicação.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:
 Atividade:
 Elemento de Despesa:
 Fonte:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Juazeiro da Bahia.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Juazeiro/BA, xx de XXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXX XXXXX XXXXXXX XXXXXXXX XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

70

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 001/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

 (nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO X

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO XI

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021**, promovida pela Serviço Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, marcado para às **xx:xx** horas do dia **xx/xx/2021**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO XII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, _____ DE ____ DE 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder executivo do Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA. exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº), sediada no (a)
_____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não
possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9803

ANEXO XV

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº), sediada no _____(a)
_____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto
no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).